



Governo do Amazonas lança editais em CT&I e soma mais de R\$ 730 milhões em investimentos no setor

Antonio Lima/Secom

Recursos posicionam o Amazonas entre as maiores potências do Brasil em pesquisa e desenvolvimento

O Governo do Amazonas lançou três novos editais voltados para a área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), com um total de mais de R\$ 730 milhões em investimentos no setor desde 2019. O anúncio, feito no dia 27 de novembro, em comemoração ao Dia Estadual do Pesquisador Científico (18 de novembro), destaca os avanços significativos da área e coloca o estado entre os maiores polos do Brasil em pesquisa e desenvolvimento.

“Nós já damos uma sinalização daquilo que pretendemos focar em 2025, que são os eventos climáticos, desenvolvimento sustentável e empreendedorismo. Isso é fundamental para que possamos criar resiliência para as cidades, principalmente do interior, e na tomada de decisão das instituições, entendendo qual caminho precisamos seguir”, afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

Os três novos editais lançados por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas (Fapeam), contam com recursos no valor de R\$ 20,3 milhões e serão direcionados a projetos de pesquisa nas mais diversas áreas, como eventos climáticos, desenvolvimento sustentável, empreendedorismo de base tecnológica e valorização de pesquisadores com destaque na produção científica.

Editais

Um dos editais é o Programa Amazonas Fapeam + Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Amazonas Fapeam + ODS), uma iniciativa inédita focada em projetos de pesquisa voltados para a preservação ambiental, mitigação e adaptação aos impactos dos eventos climáticos. Esse edital contará com R\$ 2,7 milhões destinados a 20 projetos.

Outro edital, o Programa Fapeam Produtividade em CT&I – Edição 2024, receberá R\$ 2 milhões de aporte do tesouro estadual. O objetivo é conceder bolsas de pesquisa, reconhecendo e incentivando a produção científica, tecnológica e de inovação no estado.



Lançamento dos editais marcou, também, homenagens pelo Dia Estadual do Pesquisador Científico - 18 de novembro -, que passou a integrar o Calendário Oficial do Amazonas em 2024



O terceiro edital é o Programa Nacional de Apoio à Inovação Tecnológica (Tecnova III), fruto de uma parceria entre a Fapeam e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep). Este programa contará com R\$ 15,6 milhões em investimentos para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores.

Investimentos em CT&I

Desde 2019, o Governo do Amazonas investiu mais de R\$ 730 milhões em ações voltadas para o fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Inovação nos 62 municípios do estado. Esses investimentos impactaram diretamente 145 programas, 19 mil projetos e 21 mil pesquisadores, além de 18 mil bolsas concedidas para

professores e estudantes por meio do programa Ciência na Escola (PCE).

Amazonas como referência

Os investimentos contínuos em CT&I colocaram o Amazonas no 2º lugar no Brasil e como o 1º lugar nas regiões Norte e Nordeste no Ranking de Competitividade dos Estados, do Centro de Liderança Pública (CLP), em termos de desempenho em inovação. Além disso, a Fapeam figura entre as cinco principais agências de fomento à ciência que mais financiam pesquisas sobre a Amazônia no mundo.

Homenagem

A cerimônia de lançamento dos editais marcou a primeira celebração do Dia Estadual do Pesquisador Científico, comemorado no dia 18 de novembro. A data passou a integrar o Calendário Oficial do Amazonas, por meio da Lei nº 6.943, de 26 de junho de 2024, instituída pelo governador Wilson Lima.

Na ocasião, foram homenageados cientistas e instituições de ensino de pesquisa que se destacaram pela atuação na área de CT&I: Universidade Federal do Amazonas (Ufam), Instituto Federal do Amazonas (Ifam), Universidade Nilton Lins, Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUNATI), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Fundação Oswaldo Cruz – Instituto Leônidas e Maria Deane (Fiocruz/ILMD) e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa).

Defesa Civil intensifica inspeções em portos e áreas de risco em seis municípios do Amazonas

Lucas Monteiro / Defesa Civil AM



Defesa Civil analisa características do solo, estabilidade das margens e danos estruturais; e laudo técnico servirá de base para mitigar riscos e proteger a população

Órgão executa vistorias técnicas para atender demandas de prefeituras diante de sinais de comprometimento estrutural em instalações fluviais

A Defesa Civil do Amazonas intensificou, desde outubro, vistorias técnicas em portos e áreas de risco em diversos municípios do estado, atendendo a pedidos das prefeituras e autoridades locais. As inspeções foram motivadas por preocupações relacionadas ao surgimento de rachaduras e erosões em estruturas portuárias e margens fluviais, que podem comprometer a segurança de populações que dependem dessas instalações.

As cidades de Parintins, Anamã, Codajás, Beruri, Autazes, São Paulo de Olivença e Boa Vista do Ramos receberam equipes técnicas da Defesa Civil do Estado. Os profissionais analisaram características do solo, estabilidade das margens e danos estruturais, em busca de riscos que possam causar deslizamentos ou acidentes. O laudo técnico emitido pelo órgão estadual servirá de base para a tomada de decisões locais, permitindo ações



imediatas para mitigar os riscos e proteger a população.

“Essas vistorias são respostas diretas às demandas dos municípios. A análise técnica permite identificar os problemas e elaborar um laudo com orientações para que as prefeituras possam agir preventivamente e corrigir os danos”, explicou a engenheira da Defesa Civil do Amazonas, Jessyca Lever.

O Amazonas enfrenta ciclos de enchentes e vazantes intensos, como os registrados nos últimos anos, que colocam pressão adicional sobre as estruturas portuárias. “Nosso trabalho é avaliar os danos, identificar riscos e fornecer informações técnicas para os municípios, que são responsáveis pela primeira resposta”, destacou o major Guilherme Sampaio, coordenador de Gestão de Risco da Defesa Civil.

‘Fique em Dia com a Cosama’: Campanha dispõe de condições especiais para a regularização de débitos

Joyce Belleza /Cosama



Os usuários das 16 agências da empresa terão até o último dia útil do mês de janeiro de 2025 para aproveitar as facilidades de pagamento

A campanha anual ‘Fique em Dia com a Cosama’, iniciada no dia 2 de dezembro de 2024, segue até o dia 31 de janeiro de 2025, com vantagens exclusivas para os usuários das 16 agências nos 15 municípios atendidos pela companhia. Durante esse período, não é necessário agendamento prévio para atendimento e os clientes poderão aproveitar condições especiais de pagamento, incluindo: Descontos de até 100% em juros e multas para quitação à vista; e parcelamento flexível em até 48 vezes para facilitar a regularização de débitos.

A campanha visa proporcionar aos usuários

a oportunidade de renegociar suas dívidas, garantindo a continuidade do fornecimento de água tratada para todas as categorias: residenciais, comerciais, públicas e industriais. E atende aos municípios de Alvarães, Atalaia do Norte, Autazes (Sede e Comunidade Novo Céu), Benjamin Constant, Carauari, Careiro da Várzea, Codajás, Eirunepé, Itamarati, Juruá, Manaquiri, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Nhamundá e Nova Olinda do Norte

“Estamos oferecendo aos nossos clientes uma oportunidade única de regularizar os seus débitos, com descontos de até 100% em juros e multas, para que aproveitem as condições sem burocracia. Basta procurar uma de nossas agências no seu município e negociar diretamente conosco”, resume a superintendente comercial da Cosama, Marilândia Marinho.

Campanha visa proporcionar aos usuários a oportunidade de renegociar suas dívidas, em todas as categorias: residencial, comercial, pública e industrial

Atendimentos

O atendimento ao público acontece de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, em todas as agências dos municípios. Os usuários devem ter em mãos documentos como RG, CPF e uma fatura para identificação da matrícula. Para mais informações, a companhia disponibiliza os seguintes canais de atendimento: Atendimento ao Cliente (SAC), através do número (092) 4009-1973, WhatsApp (092) 98527-3255, pelo site cosama.am.org.br ou pelo aplicativo Mais Água.

Quitação de débitos

A Cosama reforça a importância da campanha de regularização, alertando que os usuários com inadimplência no pagamento de contas por 30 dias serão notificados por meio de documento formal. Caso a inadimplência persista, o fornecimento do serviço de água poderá ser interrompido.

Governo do Estado destaca avanços em transparência pública e modernização e lança ferramentas no Siged

Diego Peres /Secom



Balanço foi apresentado durante o lançamento de novas diretrizes para o Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos

O Governo do Amazonas destacou os avanços do Amazonas em procedimentos voltados para a transparência estadual e proteção de dados, bem como a modernização de processos dentro da máquina pública. O balanço foi apresentado durante o lançamento das novas diretrizes para o Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos (Siged), no dia 25 de novembro.

“Isso é importante porque traz transparência e eficiência, e, claro, protege o servidor. Temos dados sensíveis, informações dos servidores que precisam ser protegidas e que devemos ter

os devidos cuidados, obedecendo a Lei Geral de Proteção de Dados”, afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

O governador lembrou ainda a conquista do Amazonas pelo segundo ano consecutivo do Selo de Diamante no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), ao cumprir requisitos, tais como informações da execução orçamentária e financeira para receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito.

Ferramentas

Durante a cerimônia, foi lançada a Instrução Normativa e do Módulo de Tratamento de Dados Pessoais no Siged. A instrução disciplina os procedimentos para a alimentação de informações nos processos administrativos eletrô-

Entre as ferramentas lançadas estão a Instrução Normativa; o novo Módulo de Tratamento de Dados Pessoais no Siged; e os selos “Transparência Legal” e “Ouvidoria Cidadã”

nicos, alinhando o uso do Siged à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

E, também, foi apresentada a funcionalidade do novo módulo de tratamento de dados pessoais, que permitirá a classificação de documentos em público, pessoal ou sensível, registrando logs de acesso para garantir a segurança e a responsabilidade no manuseio de informações. O módulo estará no ar a partir de 1º de dezembro deste ano.

Além disso, o encontro marcou o lançamento dos selos “Transparência Legal” e “Ouvidoria Cidadã”, que visam reconhecer gestores que promovem boas práticas em transparência e participação social e serão entregues no ano que vem.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER (Respondendo)
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 3

Decretos nominais 8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 1

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 3

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 4

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 6

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 9

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 10

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 10

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 13

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 13

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 13

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 14

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 14

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 15

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 15

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 15

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 16

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 16

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 17

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM 17

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ 17

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 18

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 18

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 18

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 21

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 28

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 28

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 29

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

Eirunepé 1

Manacapuru 1

CÂMARAS MUNICIPAIS 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 52 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.232, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Francisco Zumaeta Ramirez.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Francisco Zumaeta Ramirez.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia que ocorrerá em data e hora a serem definidas em consenso com o homenageado e a Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 206456

DECRETO Nº 50.839, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.984.392,15 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.839, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2752 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social										
		0001	A	1.501.160	3390		2.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3350		3.984.392,15			
TOTAL							3.984.392,15			
TOTAL POR SECRETARIA										3.984.392,15
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										5.984.392,15
Protocolo 206457										

DECRETO Nº 50.840, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.304.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.604.231 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.840, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.604.231	3190	1.304.000,00				
TOTAL						1.304.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										1.304.000,00

Protocolo 206458

DECRETO Nº 50.841, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$208.987,43 (DUZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.841, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422	3269	2158	- Atendimento Jurídico Especializado							
	0001	A	1.501.100	3390			208.987,43			
TOTAL							208.987,43			
TOTAL POR SECRETARIA										208.987,43
Protocolo 206459										

DECRETO Nº 50.842, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.150 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras Transferências, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.842, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
24 722	3283	2094	- Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas							
	0001	A	1.500.150	3350			4.000.000,00			
TOTAL							4.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000.000,00
Protocolo 206461										

DECRETO Nº 50.843, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$45.066.823,17 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, SESSENTA E SEIS**

MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.843, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
	0001	A	1.500.100	3190			680.000,00			
	0001	A	1.500.100	3190			3.170.000,00			
	0001	A	1.500.100	3190			4.750.000,00			
	0001	A	1.500.100	3190			22.016.823,17			
	0001	A	1.500.100	3191			3.330.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390					4.450.000,00	
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03 331	3234	2469	- Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público							
	0001	A	1.500.100	3390					880.000,00	
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
03 272	0002	0001	- Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas							
	0001	E	1.500.100	3190			240.000,00			
	0001	E	1.500.100	3190			2.250.000,00			
	0001	E	1.500.100	3191			1.050.000,00			
	0001	E	1.500.100	3390					2.250.000,00	
TOTAL							37.486.823,17		7.580.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										45.066.823,17
Protocolo 206460										

DECRETO Nº 50.844, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$65.829,42 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.844, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03 091 3234 2537 - Amparo e Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Amazonas										
		0001	A	2.700.280	3350		65.330,40			
TOTAL							65.330,40			
TOTAL POR SECRETARIA										65.330,40
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422 3247 2459 - Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos										
		0001	A	2.700.280	3390		499,02			
TOTAL							499,02			
TOTAL POR SECRETARIA										499,02
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										65.829,42
Protocolo 206462										

DECRETO Nº 50.845, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.477.995,61 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.845, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03 331 3234 2469 - Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público										
	0001	A	2.500.100	3390			152.995,61			
	0001	A	2.500.100	3390			3.325.000,00			
TOTAL							3.477.995,61			
TOTAL POR SECRETARIA										3.477.995,61
Protocolo 206463										

DECRETO Nº 50.846, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$21.008.234,09 (VINTE E UM MILHÕES, OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.846, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		78.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		533.000,00			
TOTAL							611.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										611.000,00
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
		0001	A	1.801.261	3390		3.110,50			
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.801.261	3190	45.000,00				
TOTAL					45.000,00		3.110,50			
TOTAL POR SECRETARIA										48.110,50
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		94.124,09			
10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.100	3390		24.881,00			
		0001	A	1.500.100	3390		358.514,66			
		0001	A	1.500.121	3390		107.285,69			
3231 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde										
		0011	A	1.500.100	3390		667.390,78			
		0011	A	1.500.121	3390		3.587.875,64			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089										
0001	A	1.500.121	3390				10.275,66			
10 302 3305 2240										
0011	A	1.500.100	3390				66.487,04			
0011	A	1.500.100	3390				374.102,86			
0011	A	1.500.121	3390				107.809,01			
10 302 3305 2510										
0011	A	1.500.100	3390				269.821,32			
10 302 3305 2612										
0001	A	1.500.100	3390				1.765.588,33			
10 302 3305 2782										
0011	A	1.500.100	3390				32.000,00			
TOTAL							7.466.156,08			
TOTAL POR SECRETARIA										7.466.156,08

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2003										
0001	A	1.500.100	3390				800.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				950.999,96			
0001	A	1.500.100	3390				1.210.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				2.016.508,94			
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422 3269 2158										
0001	A	1.500.100	3390				11.030,00			
0001	A	1.500.100	3390				333.710,94			
TOTAL							5.322.249,84			
TOTAL POR SECRETARIA										5.322.249,84

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2087										
0001	A	1.500.100	3390				9.717,67			
TOTAL							9.717,67			
TOTAL POR SECRETARIA										9.717,67

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2087										
0001	A	1.500.100	3390				551.000,00			
TOTAL							551.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										551.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512 3300 1547										
0011	P	1.754.275	4490				7.000.000,00			
TOTAL							7.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										7.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										21.008.234,09

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 302 0056 2057										
0001	A	1.500.100	3390				10.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				14.000,00			
0001	A	1.500.100	4490					54.000,00		
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 126 0056 2056										
0001	A	1.500.100	3390				20.000,00			
0001	A	1.500.100	3390				240.000,00			
0001	A	1.500.100	4490					273.000,00		
TOTAL							284.000,00	327.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										611.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490										
0001	A	1.801.261	3190				3.110,50			
0001	A	1.801.261	3190				45.000,00			
TOTAL							48.110,50			
TOTAL POR SECRETARIA										48.110,50

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001										
0001	A	1.500.100	3390				24.881,00			
0001	A	1.500.121	3390				116.817,47			
10 122 0001 2087										
0001	A	1.500.100	3390				358.514,66			
0001	A	1.500.121	3390				107.285,69			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs										
		0011	A	1.500.121	3390		127.680,32			
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
		0011	A	1.500.100	3390		94.124,09			
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
		0011	A	1.500.100	3390		1.637.908,01			
10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
		0011	A	1.500.100	3390		269.821,32			
		0011	A	1.500.100	3390		406.102,86			
		0011	A	1.500.100	3390		861.558,14			
		0011	A	1.500.121	3390		539.374,08			
10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
		0011	A	1.500.121	3390		269.821,32			
10 302 3305 2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual										
		0001	A	1.500.121	3390		1.267,20			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.500.121	3390		2.650.999,92			
TOTAL							7.466.156,08			
TOTAL POR SECRETARIA							7.466.156,08			

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	212.178,60				
		0001	A	1.500.100	3190	4.026.508,94				
14 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.500.100	3390		86.522,21			
14 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.100	3390		34.010,13			
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.500.100	3190	1.000,00				
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422 3269 1222 - Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
		0001	P	1.500.100	3390		40.704,31			
		0001	P	1.500.100	3390		70.591,54			
14 126 3269 2150 - Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação										
		0001	A	1.500.100	3390		10.000,00			
		0006	A	1.500.100	3390		4.116,00			
		0011	A	1.500.100	3390		8.400,00			
14 422 3269 2158 - Atendimento Jurídico Especializado										
		0001	A	1.500.100	3390		56.658,73			
		0001	A	1.500.100	3390		126.697,55			
		0001	A	1.500.100	3390		184.311,16			
		0001	A	1.500.100	3390		427.981,71			
14 422 3269 2634 - Divulgação e Publicidade das Ações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas										
		0001	A	1.500.100	3390		1.030,00			
		0001	A	1.500.100	3390		31.538,96			
TOTAL					4.239.687,54		1.082.562,30			
TOTAL POR SECRETARIA										
										5.322.249,84

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
12 362 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia											
		0001	A	1.500.100	3390		9.717,67				
TOTAL							9.717,67				
TOTAL POR SECRETARIA										9.717,67	
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO											
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS											
FISCAL											
3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR											
12 363 3249 2256 - Qualificação Profissional											
		0001	A	1.500.100	3390		551.000,00				
TOTAL							551.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										551.000,00	

DECRETO Nº 50.847, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.101.430,64 (DOIS MILHÕES, CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.847, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 571	3306	2098	Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação							
	0011	A	1.501.100	3390			332.640,00			
19 572	3306	2465	Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)							
	0003	A	1.501.100	3390			196.858,54			
	0011	A	1.501.100	3390			723.112,19			
19 571	3306	2712	Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação							
	0011	A	1.501.100	3390			226.128,73			
19 571	3306	2737	Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação							
	0004	A	1.501.100	3390			42.250,00			
	0005	A	1.501.100	3390			101.730,84			
	0007	A	1.501.100	3390			37.575,00			
	0008	A	1.501.100	3390			45.400,00			
	0011	A	1.501.100	3390			395.735,34			
TOTAL							2.101.430,64			
TOTAL POR SECRETARIA							2.101.430,64			
Protocolo 206465										

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 543/2024-GG, do Governo do Estado do Pará, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 5231/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, XXIII, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 16, Parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011052/2024-28, resolve;

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 03 de junho de 2024, do Governo do Estado Pará, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora de Planejamento de Rede, na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem, a servidora **SILVANA DA SILVA MORAIS**, ocupante do cargo de Professor PF40-LPL-IV, Matrícula n.º 160.385-0H, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com o Governo do Estado do Pará, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206467

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 112/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 818/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005534/2024-49, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 02 de maio de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Ações Estratégicas do Distrito de Saúde Norte, na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **EVILA BASTOS DE LIMA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 240.064-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206468

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 2886/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 175/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011446/2024-86, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM ADRIANO DE SOUZA COELHO**, ID 20975, Matrícula n.º 216.409-4A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206469

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º E:3514/2024/SEFAZ, do Governo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 118/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, XXIII, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e com o artigo 20, II, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.277580/2024-36, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 1.º de janeiro de 2025, junto ao Governo do Estado de Alagoas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Projetos Estratégicos, Simbologia ASE-1, da Secretaria do Estado da Fazenda, do Estado de Alagoas, com ônus para o órgão de origem, do servidor LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 2.ª Classe, Nível FT-2, Padrão I, Matrícula n.º 190.562-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado da Fazenda a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Alagoas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 206470

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2645/2024-GSEFAZ, da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 049/2024-PROJU/SNPH, da Assessoria Jurídica da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.255601/2024-62, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 15 de outubro de 2024, junto a Secretaria de Estado da Fazenda, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora GILDETH PIRES DIAS PRADO, ocupante do cargo de Agente Portuário II, Matrícula n.º 196.720-7B, do Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206471

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 290/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1092/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011284/2024-86, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 05 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA DO SOCORRO CEZAR GUIMARÃES, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 243.604-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206472

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 284/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1088/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011273/2024-04, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora LILIANE DE OLIVEIRA

FERREIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 176.145-5B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206473

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 282/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1099/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011271/2024-07, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **LEIDA AIMEE MONTEIRO FROTA**, ocupante do cargo de Enfermeiro A, Matrícula n.º 151.484-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206474

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 300/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1127/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011849/2024-25, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **PATRICIA FRANCISCA CUNHA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem A, Matrícula n.º 160.741-3B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206475

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 291/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1087/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011286/2024-75, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA ELINY RIBEIRO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 116.604-2C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206476

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 212/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1074/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009637/2024-88, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora CLEIA MARIA MELO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 003.648-0D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206477

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 286/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1093/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011277/2024-84, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora LUANA KELLY LIMA SANTANA, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n.º 240.177-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206479

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor EVERTON MARQUES DA SILVA, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pelo servidor, à fl. 05;

CONSIDERANDO o Despacho da Gerência de Lotação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, à fl. 88, informando que o afastamento do servidor não implicará em substituição;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 4.012/2024-ASSJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 2.544/2024-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.027351/2024-87, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento do servidor EVERTON MARQUES DA SILVA, Matrícula n.º 212.583-8B, ocupante do cargo de Professor, 2.ª Classe, PF40-MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade de Passo Fundo - UFP, no Rio Grande do Sul/RS, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de julho de 2028, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206480

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 1.089, de 05 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, edição de 08 do mesmo mês e ano, que aprova os nomes indicados para a composição do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO N.º 042/2023-ASJUR/GAB/PROCON/AM, que opina favoravelmente pela designação dos Membros Titulares e Membros Suplentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 565/2024/GAB/PROCON-AM, subscrito pelo Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.021202.001543/2023-76, resolve

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 6.º, I, "a", da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, combinado com o Decreto n.º 18.607, de 06

de março de 1998, para compor o CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, na qualidade de Membros Titulares e Membros Suplentes, para cumprirem o mandato até 31 de dezembro de 2026, os representantes abaixo nominados:

DESIGNAÇÃO			
ORD.	REPRESENTAÇÃO	MEMBROS	
		TITULARES	SUPLENTES
01	Associação Comercial do Amazonas - ACA	Alexandre Zuqui da Costa	-
02	Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	Mário César Rodrigues Balduino	Sinésio da Silva Campos
03	Defensoria Pública do Estado do Amazonas	-	Leonardo Cunha e Silva de Aguiar
04	Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor	Rafael Guevara dos Santos Cabral	Rusivel Farias da Silva Junior
05	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amazonas - OAB/AM	Reginaldo Souza de Oliveira	Romy Anie Leão da Cunha
06	Representante do Ministério Público do Estado do Amazonas	Sheyla Andrade dos Santos	-
07	Secretaria de Estado de Comunicação Social	Manuella de Barros Silva Pedrosa	Luana Kelly Nobre Costa
08	Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar	Vera Lúcia Lourido Barreto	Ziza Silva Pinho Woodcock
09	Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Adriano Santos Monteiro	Paulo Ricardo Rodrigues de Souza
10	Secretaria de Estado de Produção Rural	Bruno de Souza Cavalcante	Silvia Patrícia Mota Mar
11	Secretaria de Estado de Saúde	Victor Negrão Reis	Kádney de Assis Pimentel
12	Secretaria de Estado da Fazenda	Ellen Patrícia Nogueira da Costa	-

II - RECONDUZIR, para nos termos do artigo 6.º, I, “a”, da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, combinado com o artigo 3.º do Decreto n.º 18.607, de 06 de março de 1998, para continuarem a compor, na qualidade de Membros Titulares e Membros Suplentes, o CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, para cumprirem o mandato até 31 de dezembro de 2026, os representantes abaixo nominados:

RECONDUÇÃO			
ORD.	REPRESENTAÇÃO	MEMBROS	
		TITULARES	SUPLENTES
01	Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM	Jalil Fraxe Campos (Diretor-Presidente) Membro Nato do CONDECON	Sasha Camilo Suano D’Albuquerque Veiga (Diretora Técnica) Membro Nato do CONDECON
02	Associação Comercial do Amazonas - ACA	-	Maria da Paz Nunes
03	Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE/AM	Christiano Pinheiro da Costa	-
04	Secretaria de Estado da Fazenda	-	Bianca Falcão de Azêdo

III - DETERMINAR que o mandato dos Membros Titulares e Membros Suplentes do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, objeto dos itens I e II deste Decreto, coincidirá, em qualquer hipótese, com o término do atual mandato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206481

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 045/2024-GAB/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001906/2024-34, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 11 e 12, que designou os Oficiais e Praças do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para exercerem as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas, nas partes relacionadas a seguir:

ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1.	1.º Tenente	ALDIMAR DA SILVA TEIXEIRA	181.303-0 A
2.	2.º Tenente	ANDRÉ SANTOS DE SOUZA	181.281-5 A
3.	3.º Sargento	ELIAS SANTOS LOPES	255.761-4 A
4.	Aluno Soldado	ANTÔNIO CORDEIRO DE FIGUEIREDO JÚNIOR	226.912-0 A
5.		MYSON MACIEL DO VALE	268.333-4 A
6.		ERICK DE ALBUQUERQUE LOBO	269.377-1 A
7.		HELIOENAY SOUZA PEREIRA	269.551-0 A
8.		JHONNIE WANDERSON SOUZA LEÃO	268.318-0 A
9.		KAIO DIEGO SIZA DA ROCHA	269.574-0 A
10.		MARINALDO XIMENDES DA SILVA FILHO	269.578-2 A
11.		RENILSON TEODORO PINHEIRO JUNIOR	253.435-5B
12.		SHALON DE SOUZA ALVES	268.339-3 A
13.		WESLLEN NOGUEIRA GOMES	268.328-8 A
14.		WILLIAM DA SILVA BARBOSA	268.080-7 A
15.		WILLIAMS SOUSA DOS REIS	268.301-6 A

II - DESIGNAR, a contar de 19 de setembro de 2024, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, para exercerem as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas, os Oficiais e Praças do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas relacionados a seguir:

ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1.	Aluno Soldado	EDMILSON DE SOUZA LIMA	268.088-2 A
2.		EDNEIFRAN BARBOSA DE LIRA JUNIOR	238.201-6 B
3.		KLEBER PAULO AUZIER DE LIMA	269.837-4 A
4.		MARIA CLARA DA SILVA ALMEIDA	268.296-6 A

III - RETIFICAR o Decreto de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 11 e 12, na parte referente a Patente da Capitão QOBM **ALINE ALMEIDA** DO ESPÍRITO SANTO, erroneamente grafado como 1.º Tenente QOBM Aline Almeida do Espírito Santo, designada para exercer as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206482

(*) **DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO solicitação contida no Ofício n.º 1223/2024 - DPA-4/PMAM, subscrito pela Subdiretora da Diretoria de Pessoal da Ativa - DPA da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.023980/2024-31, resolve

PROMOVER, por “merecimento”, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, “c”, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com os artigos 51 e 41, IV, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os Tenentes-Coronéis PM, abaixo nominados, ao Posto de Coronel QOPM do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Amazonas:

ORD.	N O M E S	SIPMAM
01	JADNA DOS SANTOS BARROS	14128
02	ALYSSON DE ALMEIDA LIMA	15795
03	OTACICLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	15806
04	RENILDO LAMONGI MOURA	12369
05	CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	15791
06	MARCELO CARNEIRO GARCIA	14319
07	FREDSON CARVALHO DA SILVA	16512

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) *Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de dezembro de 2024.*

Protocolo 206483

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, à fl. 54, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.011464/2023-80, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de março de 2023, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **KELLY CAROLINE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 234.315-0A, do cargo de Professor PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 206484

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 41, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.039014/2023-35, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de outubro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**, Matrícula n.º 237.563-0A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 206485

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de outubro de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 102/2022-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 095/2022-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **DÉCIO VIANA DA SILVA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00175/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.030518/2022-25, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **DÉCIO VIANA DA SILVA**, Matrícula n.º 186.204-9A, do cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 206486

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de junho de 2023, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0054/2023-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00083/2018-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **MATEUS SANTOS PINTO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00173/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.004303/2023-62, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MATEUS SANTOS PINTO**, Matrícula n.º 163.718-5A, do cargo de Vigia, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 206487

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 298/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1132/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011847/2024-36, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **PATRICIA AZEVEDO IZEL**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 241.777-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 206488

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgão e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: **ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE**, Chefe do Escritório.

Órgão de origem: Escritório de Representação do Estado em São Paulo - **ERGSP**

Destino, período e objetivo: Guarulhos-SP/Manaus-AM/Guarulhos-SP - 09 e 10 de dezembro de 2024 - Remarcação da reunião com o Governador Wilson Lima, do dia 17/12 para o dia 09/12/2024.

Referência Processo n.º 01.01.040102.000083/2024-41-SIGED.

2. Nome e cargo: **JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA O MENA**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - **ADAF**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM - 10 de dezembro de 2024 - Realizar fiscalização na Unidade Local do município de Iranduba - AM.

Referência Processo n.º 01.01.018202.008086/2024-46-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 206489



Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário
Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



terça-feira

10

dez/2024

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.363 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 766/2024-GSPGE

CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 09 dias de afastamento ao servidor **ANDRE LUIZ REGO DA SILVA**, matrícula nº 183.604-8 E, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20/12/2024, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de dezembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 205876

PORTARIA N.º 765/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 12 dias de férias a servidora **KARINE ROBERTA SOUZA DA SILVA**, matrícula n.º 254.702-3 A, referente ao exercício de 2022, a contar de 09 a 20/12/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de dezembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 205878

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 105/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 97, inciso III, Alínea a da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais no qual possibilita licença de até 08 (oito) dias em razão de casamento.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, licença gala conforme período especificado:

LICENÇA GALA:

1-Nome: Lucas de Oliveira Queiroz

Matrícula: 269.934-6A

Período: 05.12 a 12.12.2024

Dias: 08 (oito)

Certidão de Casamento: 00434101552024200063161001853820

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 205935

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0531/2024-GSEFAZ-14.11.24 DESIGNAR DENISE CAIMO PESSOA, Assessor II, mat. 231.883-0D e KATHLEEN CAIMO PESSOA, Assessor II, mat. 231.883-0D, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 023/2024-SEFAZ e a TELEFÔNICA BRASIL S.A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0301, de 18.11.27, pg. 2-3. 0532/2024-GSEFAZ-14.11.24 DESIGNAR DENISE CAIMO PESSOA, Assessor II, mat. 231.883-0D e KATHLEEN CAIMO PESSOA, Assessor II, mat. 231.883-0D, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 023/2024-SEFAZ e a TELEFÔNICA BRASIL S.A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0301, de 18.11.27, pg. 3. 0533/2024-GSEFAZ-18.11.24 DESIGNAR RODRIGO BELÉM LIMA, TAFE, mat. 192.422-2A, para responder pela Ouvidoria Fazendária-OUVFAZ, em virtude de férias da titular Ellen Patrícia Nogueira da Costa, mat. 190.357-8A, no período de 25.11 a 11.12.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0302, de 19.11.24, pg. 1. 0534/2024-GSEFAZ-18.11.24 RETIFICAR a Portaria nº 0523/2024-GSEFAZ. Onde se lê: no período de 06/11 a 15/11/2024; Leia-se: nos dias 06/11 a 12/11/2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0302, de 19.11.24, pg. 1. 0558/2024-GSEFAZ-28.11.24 DESIGNAR RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, para responder pelo Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG, em virtude de férias do titular Fran Clinton Andrade Bezerra, mat. 244.627-8D, no período de 02.12 a 06.12.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0313, de 29.11.24, pg. 1. 0562/2024-GSEFAZ-29.11.24 DESIGNAR EDSON MELO DE SOUZA, TAFE, mat. 192.892-9A, para responder pela Gerência de Administração de Haveres-GEHA, em virtude de férias da titular Mayara da Costa Alves, mat. 261.433-2A, no período de 09.12 a 18.12.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0316, de 04.12.24, pg. 1. 0563/2024-GSEFAZ-29.11.24 RETIFICAR as Portarias nº 0531/2024-GSEFAZ e nº 0532/2024-GSEFAZ. Onde se lê: KATHLEEN CAIMO PESSOA, Assessor II, AD-2, Matrícula nº 231.883-0D; Leia-se: KATHLEEN CARVALHO DE LIMA, Assessor II, AD-2, Matrícula nº 263.628-0A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0316, de 04.12.24, pg. 1. 0564/2024-GSEFAZ-02.12.24 FIXA o valor da quota para o mês de novembro/2024, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2.750, de 23/09/2002 e §Único, do Art. 1º, do Decreto nº 37.082, de 06/07/2016. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0314, de 02.12.24, pg. 1. 0565/2024-GSEFAZ-02.12.24 DESIGNAR LEONARDO JAMUS BAPTISTA, CARE, mat. 190.474-4A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 28/2024-SEFAZ e a Fundação Getúlio Vargas. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0316, de 04.12.24, pg. 2. 0566/2024-GSEFAZ-02.12.24 DESIGNAR LEONARDO DOS SANTOS RÊGO BARROS, AFCTE, mat. 190.392-6A e MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, AFCTE, mat. 106.907-1A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 28/2024-SEFAZ e a Fundação Getúlio Vargas. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0316, de 04.12.24, pg. 2. 0567/2024-GSEFAZ-03.12.24 LOTAR, a contar de 01.12.2024, as servidoras: JOANNA DE LACERDA MOSS ESTEVES, TAFE, mat. 192.886-4A, na Unidade de Governança e Planejamento Estratégico-UGPE/SEA; e BIANCA FALCÃO DE AZÊDO, TAFE, mat. 192.876-7A, no Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas-DDGEP/SEA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0316, de 04.12.24, pg. 1. 0568/2024-GSEFAZ-03.12.24 DESIGNAR RODRIGO FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, GTIFE, mat. 189.877-9A e LIDIANE ANDRADE GUERRA, GTIFE, mat. 189.881-7A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 32/2024-SEFAZ e a PRODAM-Processamento de Dados Amazonas S.A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0316, de 04.12.24, pg. 3. 0569/2024-GSEFAZ-03.12.24 DESIGNAR PAULO CAPUTO E OLIVEIRA,

GTIFE, mat. 189.878-7A e ALCIMAR DE SOUZA MARTINS, Assessor I, mat. 173.589-6E, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 032/2024-SEFAZ e a PRODAM-Processamento de Dados Amazonas S.A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0316, de 04.12.24, pg.3. 0570/2024-GSEFAZ-04.12.24 LOTAR o servidor PEDRO SARAGOUSSI AZEDO, AFTE, mat. 270.938-4A, na Secretaria Executiva da Receita-SER, a contar de 14.11.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0319, de 05.12.24, pg. 1. 0571/2024-GSEFAZ-04.12.24 DISPÕE sobre o resultado final da apuração parcial do semestre de apuração 01/2024, ressaltado o disposto no art. 2º da Portaria nº 0185/2024-GSEFAZ, em que consta a relação dos servidores aptos ao recebimento do Benefício Assistencial, correspondente ao mês de novembro/2024, no âmbito do Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0317, de 04.12.24, pgs. 1-49. 0572/2024-GSEFAZ-04.12.24 DESIGNAR ROMULO AQUILES SALGADO BESSA, AFE, mat. 000.406-5A, para responder pela Subgerência de Controle Conta Corrente de Contribuintes-SGCC, em virtude de férias do titular Cristiano Vieira de Souza, mat. 189.238-0B, no período de 02 a 11.12.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0319, de 05.12.24, pg. 1. 0573/2024-GSEFAZ-05.12.24 DESIGNAR FRANCISCO MARCILIO FERNANDES LOPES SOBRINHO, CARE, mat. 270.126-0A, para responder pela Subgerência de Supervisão das Declarações Econômico-Fiscais-SGDE, em virtude de férias do titular Vanderlan Pires da Silva, mat. 190.405-1A, no período de 03 a 13.12.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0320, de 06.12.24, pg. 2. 0574/2024-GSEFAZ-05.12.24 DESIGNAR ALCIMAR DE SOUZA MARTINS, Assessor I, mat. 173.589-6E e ANDERSON CLAYTON BARRETO RODRIGUES, ATI, mat. 189.879-5A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Adesão nº 01/2024-SEFAZ e o Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0320, de 06.12.24, pg. 1. 0575/2024-GSEFAZ-05.12.24 DESIGNAR RODRIGO FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, GTIFE, mat. 189.877-9A e LIDIANE ANDRADE GUERRA, GTIFE, mat. 189.881-7A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Adesão nº 01/2024-SEFAZ e o Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0320, de 06.12.24, pg. 1. 0576/2024-GSEFAZ-06.12.24 DISPÕE sobre o resultado final da apuração parcial do semestre de apuração 01/2024, ressaltado o disposto no art. 2º da Portaria nº 0185/2024-GSEFAZ, em que consta a relação dos servidores aptos ao recebimento do Benefício Assistencial, correspondente ao mês de dezembro/2024, no âmbito do Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0322, de 06.12.24, pgs. 1-54. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 205898

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 1005/2024- DGTES/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme consta no Processo nº 01.01.017101.042423/2024-08 -SES-AM.

RESOLVE: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: MIRIAM MARINHO TAVARES; Matrícula: 224.884-0 B; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 11 A Contar: 01.11.2024. ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo

especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: ANTONIO LUIZ PEREIRA NETO; Matrícula: 245.514-5 A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 11 A Contar: 01.11.2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus 29 de novembro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205792

RESOLUÇÃO CIB Nº 110/2024 AD REFERENDUM DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre solicitação de Resolução CIB-AM "AD REFERENDUM" para aprovação da proposta de solicitação de distribuição do percentual de fomento de execução do programa entre os entes federados executores das Ofertas de Cuidados Integrados - OCIs, previstos nos Planos de Ação Regionais - PAR de abrangência estadual.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 onde institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 5.758 de 04 de dezembro de 2024 altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade urgente de solicitação de aprovação de distribuição do percentual de fomento de execução do programa entre os entes federados executores das Ofertas de Cuidados Integrados - OCIs, previstos nos Planos de Ação Regionais - PAR de abrangência estadual, conforme estipulado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM Nº. 055, de 13 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Projeto de Compartilhamento e Cogestão do Complexo Regulador da Macrorregião Manaus, estabelecendo de maneira clara as responsabilidades do Gestor e da Gerência do sistema compartilhado, tanto pelo Estado quanto pelo Município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma macrorregião interfederativa no Estado no Amazonas em 2025, que seja pactuado de forma Tripartite para operacionalização das ações e serviços de saúde, para promover e validar o fluxo de acesso do usuário das regiões do Purus, Juruá;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.047826/2024-35 que dispõe sobre solicitação de Resolução CIB-AM "AD REFERENDUM" para aprovação da proposta de solicitação de distribuição do percentual de fomento de execução do programa entre os entes federados executores das Ofertas de Cuidados Integrados - OCIs, previstos nos Planos de Ação Regionais - PAR de abrangência estadual;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Sra. Liége Maria Meneses Rodrigues - Secretária Executiva de Assistência - SEA/SES-AM, haja vista que se justifica o uso de recurso previsto para as despesas discricionárias para a proposta de solicitação de distribuição do percentual de fomento de execução do programa entre os entes federados executores das Ofertas de Cuidados Integrados - OCIs, previstos nos Planos de Ação Regionais - PAR de abrangência Estadual;

RESOLVE:

APROVAR a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizada pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para a proposta de solicitação de distribuição do percentual de fomento de execução do programa entre os entes federados executores das Ofertas de Cuidados Integrados - OCIs, previstos nos Planos de Ação Regionais - PAR de abrangência estadual, com responsabilidade sanitária de cada macrorregional, EXCETO os municípios de Manaus, Alto Solimões, Juruá, Purus e;

1. Aprovar que para as Regionais do Purus e Juruá, 100% do recurso para criação do Núcleo de Gestão Regional - NGR, será gerido pelo Fundo Estadual de Saúde do Amazonas, com consenso de que para a

operacionalização das ações e serviços do Núcleo Regional, seja viabilizada a criação de Macrorregião Interfederativa de forma Tripartite, que represente o fluxo de usuários em cada região de saúde.

2. Aprovar que para a Regional do Madeira, 100% do recurso para criação do Núcleo de Gestão Regional - NGR, será gerido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Humaitá, e para haver a operacionalização das ações e serviços do Núcleo Regional, seja viabilizada a criação de Macrorregião Interfederativa de forma Tripartite, que represente o fluxo de usuários em cada região de saúde.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 110/2024 AD REFERENDUM, datada de 09 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 205883

**RESOLUÇÃO CIB Nº 109/2024 AD REFERENDUM
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE sobre solicitação de uma Resolução CIB/AM “AD REFERENDUM” para Incentivo à Implementação das Ações e Estratégias de Gestão do PAR, Núcleos de Gestão e Regulação - NGRs, descritos no Art. 15 e Art. 16 da Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 onde institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 5.758 de 04 de dezembro de 2024 altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM Nº. 055, de 13 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Projeto de Compartilhamento e Cogestão do Complexo Regulador da Macrorregião Manaus, estabelecendo de maneira clara as responsabilidades do Gestor e da Gerência do sistema compartilhado, tanto pelo Estado quanto pelo Município de Manaus;

CONSIDERANDO a estruturação dos Núcleos de Gestão e Regulação (NGRs), os entes das Regionais do Purus, Alto Solimões e Juruá acordaram que 100% dos recursos financeiros destinados aos NGRs dessas regiões estarão sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde (SES), dentro do âmbito da governança Estadual, com a possibilidade de repactuação no futuro. Segue planilha (anexa) com distribuição de percentual do PAR entre entes federados;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma macrorregião interfederativa no Estado no Amazonas em 2025, que seja pactuado de forma Tripartite para operacionalização das ações e serviços de saúde, para promover e validar o fluxo de acesso do usuário das regiões do Purus, Juruá e Madeira;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.047831/2024-48 que dispõe sobre solicitação de uma Resolução CIB/AM “AD REFERENDUM” para Incentivo à Implementação das Ações e Estratégias de Gestão do PAR, Núcleos de Gestão e Regulação - NGRs, descritos no Art. 15 e Art. 16 da Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Sra. Liége Maria Meneses Rodrigues - Secretária Executiva de Assistência - SEA/SES-AM, tendo em vista qualificar e ampliar as ações e estratégias de gestão do PAR.

RESOLVE:

APROVAR a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizada pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para Incentivo à Implementação das Ações e Estratégias de Gestão do PAR,

Núcleos de Gestão e Regulação - NGRs, descritos no Art. 15 e Art. 16 da Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024 com recursos orçamentários de custeio em caráter extraordinário com objetivo de qualificar e ampliar as ações e estratégias de gestão do PAR, com responsabilidade sanitária de cada macrorregional, EXCETO o município de Manaus.

Aprovar que 100% do recurso para criação do Núcleo de gestão Regional - NGR, serão geridos pelo Fundo Estadual de Saúde do Amazonas, para que a operacionalização das ações e serviços do Núcleo Regional, seja viabilizado a criação de Macrorregião Interfederativa de forma Tripartite, que represente o fluxo de usuários na Região de saúde do Purus e Juruá e Madeira e,

1. Aprovar que para as Regionais do Purus e Juruá, 100% do recurso para criação do Núcleo de Gestão Regional - NGR, será gerido pelo Fundo Estadual de Saúde do Amazonas, com consenso de que para a operacionalização das ações e serviços do Núcleo Regional, seja viabilizada a criação de Macrorregião Interfederativa de forma Tripartite, que represente o fluxo de usuários em cada região de saúde.

2. Aprovar que para a Regional do Madeira, 100% do recurso para criação do Núcleo de Gestão Regional - NGR, será gerido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Humaitá, e para haver a operacionalização das ações e serviços do Núcleo Regional, seja viabilizada a criação de Macrorregião Interfederativa de forma Tripartite, que represente o fluxo de usuários em cada região de saúde.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 109/2024 AD REFERENDUM, datada de 09 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 205884

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-PGGM

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/2024/PGGM. **ASSINATURA:** 04/11/2024.

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a empresa CONNECTION ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA. **DO OBJETO:** Fornecimento de 1.500 garrafas de água mineral de 20 litros, conforme especificado nos autos do processo Nº 01.01.017103.002207/2024- 00.

VIGÊNCIA: 04/11/2024 à 04/03/2025. **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos). **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PE 531/23-CSC, Decreto Estadual Nº 40.674/2019 e art. 149 do Decreto Nº 47.133/2023.

Manaus, 12 de novembro de 2024

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 205926

**Secretaria de Estado de Administração
e Gestão - SEAD**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **ALESSANDRA SOUZA LIMA DA CONCEIÇÃO**, Merendeiro/SEDUC (PAD N.º 0064/2023 - CRD); **RAIMUNDO HONORATO DE OLIVEIRA NETO**, Vigia/SEDUC (PAD N.º 00097/2020 - CRD); **GLACINILDE MEDINS DE MENEZES RAMOS** (GLACINILDE MEDINS DE MENEZES), Merendeiro/SEDUC (PAD N.º 0144/2023 - CRD. Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente EDITAL, citados para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre as

faltas que lhes são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas**, a ser publicado no diário Oficial do Estado do Amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos**.

ANTÔNIA NÉDINA DA COSTA LIMA
Secretária da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 205770

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL SAO GABRIEL
MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 1212 DE 23/09/1968 GAGOV DO 10/09/1968
AMPARO LEGAL:

1. Antonio Juliao Azevedo Neto 22/02/2005 - 063.*****-99
2. Cleidson Tomas Candido 06/02/2004 - 067.*****-62
3. Devid Brendon Candido Cruz 07/04/2004 - 088.*****-00
4. Elaine Karine Cordeiro Pereira 23/06/2001 - 059.*****-01
5. Erika Agatha Maragua Valentim 25/12/2003 - 056.*****-09
6. Fabiana Brito da Costa 29/07/1991 - 022.*****-26
7. Francivaldo Manoel Cardoso 13/08/2000 - 041.*****-98
8. Juliene Cordeiro da Silva 10/07/1993 - 013.*****-32
9. Kassia Maria Lopes Amorim 17/06/1996 - 041.*****-86
10. Kimberly Maikely Valera Rivero 29/05/2003 - 096.*****-95
11. Lucivania Tenorio dos Santos 31/10/2002 - 061.*****-02
12. Marines Gomes da Silva 24/04/1985 - 867.*****-04
13. Schembergue Pimenta Serrao 08/03/1997 - 037.*****-17
14. Thaynara Miranda da Silva Souza 28/10/2004 - 050.*****-74
15. Valdemar Peinado Galvao 06/06/1992 - 033.*****-75
16. Charles Rodrigues Sampaio 01/06/2003 - 525.*****-35
17. Dalyane de Araujo Cardoso 02/01/2005 - 062.*****-59
18. Edson Ribeiro Lopes 29/05/2002 - 046.*****-09
19. Eloilson de Jesus Dias Marques 22/01/2005 - 085.*****-38
20. Euzileidy Manuelle Azevedo Soares 08/03/2003 - 070.*****-03
21. Evaldo Pereira Placido 04/04/1996 - 048.*****-39
22. Fabio Guerra Tomas 31/07/2002 - 068.*****-11
23. Graciete Bibiano Venceslau 31/10/2001 - 044.*****-24
24. Jonas Antonio Melgueiro 15/11/1987 - 012.*****-20
25. Juliana Marques da Silva 12/06/2002 - 052.*****-50
26. Maisa Araujo Lopes 19/03/2005 - 075.*****-93
27. Maria Sulamita Lana Gentil 02/07/1993 - 003.*****-81
28. Nikeyla Gomes Camico 08/03/2001 - 047.*****-86
29. Rafael da Silva 28/09/1975 - 950.*****-15
30. Ronald Lizardo do Vale 09/09/2003 - 052.*****-92
31. Suellem Liandra Fernandes Medeiros 02/12/2004 - 078.*****-07
32. Yana Mirlen Gama Lima 11/11/2004 - 054.*****-42
33. Alisson Santos de Souza 26/07/1996 - 037.*****-59
34. Cleydson Junior da Silva Melgueiro 13/04/2005 - 039.*****-75
35. Edna Torres Riveira 04/04/1995 - 021.*****-31
36. Eriane Sabino de Oliveira 10/09/2003 - 108.*****-32
37. Erison da Silva Velasques 11/01/2004 - 052.*****-00
38. Evernilson Antonio Fontes Matos 16/09/2000 - 043.*****-09
39. Flavio da Silva Chamorro 08/01/1996 - 031.*****-23
40. Frank Sisley Castilho Costa 09/09/2002 - 087.***
41. Herica Lucia Correia Barreto 22/06/2001 - 034.*****-52
42. Jaciane Marcelino Batista 10/12/2000 - 108.*****-57
43. Juca Moura Brazao 31/01/2002 - 069.*****-28
44. Kaua Lima Soares 31/03/2004 - 085.*****-64
45. Kelly Andreia Cruz Gaspar 30/12/1994 - 547.*****-53
46. Lucivanio Luiz Ponciano 01/06/1977 - 029.*****-48
47. Luz Mileny Martins Uirari 01/08/2004 - 068.*****-96
48. Nilson Lourenco Miguel Filho 17/08/2001 - 055.*****-84
49. Ricardo Barbosa da Silva 20/01/1993 - 029.*****-13
50. Tamires Menezes Brazao 04/02/2001 - 035.*****-10
51. Valquiria Almeida Lima 15/02/2002 - 045.*****-00
52. Zuleica Marco Marcelino 04/06/1989 - 016.*****-09
53. Adriana Azevedo Alvarado 09/01/2001 - 060.*****-29
54. Alciene dos Santos Costa 26/11/2001 - 028.*****-46
55. Aldair de Barros Marques 14/05/1998 - 042.*****-65

56. Aline Ferreira Brito 30/11/2000 - 051.*****-17
57. Ana Kele Garcia Cardoso 26/01/2001 - 042.*****-30
58. Andreia Dias Albuquerque 02/02/2004 - 059.*****-90
59. Arcanjo Gabriel Azevedo Soares 30/09/1996 - 041.*****-80
60. Clara Darlene Castilho Paiva 19/10/2004 - 074.*****-20
61. Clarice Maday Lemos Ambrosio 30/07/2003 - 075.*****-19
62. Damienes Paulo Azevedo Soares 25/01/2001 - 063.*****-48
63. Diego Ferreira Alves 11/01/2000 - 050.*****-55
64. Francinete Lopes Baltazar 04/12/1989 - 036.*****-05
65. Gisele Meira Marques 21/12/1991 - 018.*****-80
66. Jhone Torres Riveira 12/12/2001 - 064.*****-66
67. Joao Matheus dos Santos Veras 17/10/1999 - 060.*****-18
68. Luciete Mateus Goncalves 22/08/1993 - 555.*****-10
69. Monica Brazao Paiva 21/01/2005 - 069.*****-27
70. Raiane Paola Vasconcelos da Silva 27/05/2003 - 068.*****-80
71. Raimundo Nonato da Silva Junior 01/07/1997 - 052.*****-90
72. Richart Gregorio Camico Maquirino 31/05/2002 - 096.*****-19
73. Robenilson Fernandes Ribeiro 28/05/2003 - 079.*****-44
74. Santiago Valencia Alvarez Galvao 02/08/2001 - 045.*****-07
75. Sergio Torres Riveira 14/03/2005 - 064.*****-92
76. Taiane Camile Cruz Gaspar 28/10/2004 - 076.*****-37
77. Tainara Ferreira Almeida 02/03/2003 - 053.*****-51

ARIADENE SANTOS SOUSA

Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 205845

TERMO DE CONTRATO Nº 195/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JATUÁ - COOPAFJA**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Autazes: **(ID-143954) Abacaxi (746 KG); (ID-143943) Abóbora (75 KG); (ID-143946) Alfaca, Americana (75 KG); (ID-143917) Banana, Pacovã (373 KG); (ID-143916) Banana, Maçã (411 KG); (ID-143922) Batata Doce (112 KG); (ID-147048) Cheiro Verde (76 MAÇOS); (ID-143909) Couve Manteiga (38 KG); (ID-143928) Laranja (411 KG); (ID-143906) Limão, Taiti (75 KG); (ID-143927) Macaxeira (150 KG); (ID-143901) Mamão, Papaia (448 KG); (ID-143944) Maxixe (38 KG); (ID-143923) Melancia (1.492 KG); (ID-143989) Pepino (75 KG); (ID-143897) Pimenta de Cheiro (38 KG); (ID-143932) Pimentão Verde (38 KG); e, (ID-143948) Repolho (38 KG)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 261/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 5.313/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 30.373,13** (trinta mil, trezentos e setenta e três reais e treze centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 04 (quatro) meses, com início na data de 10.12.2024 e encerramento em 10.04.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 03.12.2024 a Nota de Empenho nº. **0010505** no valor de **R\$ 18.109,36** (dezoito mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos) e a NE nº. **0010506** no valor de **R\$ 12.263,77** (doze mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.039636/2024-60.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205862

TERMO DE CONTRATO Nº 194/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO AMAZONAS - ASPROAMA**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas

no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de MANAUS: (ID-143926) Farinha de Tapioca (2.917 KG) em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 260/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 5.226/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 35.179,02** (trinta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e dois centavos). **PRazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **04 (quatro)** meses, com início na data de 10.12.2024 e encerramento em 10.04.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.000.000**, tendo sido emitidas em 05.12.2024 a Notas de Empenho nº. **0010543** no valor de **R\$ 21.105,00** (vinte e um mil, cento e cinco reais) e a NE nº. **0010544** no valor de **R\$ 14.074,02** (quatorze mil, setenta e quatro reais e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.039641/2024-73.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 205863

TERMO DE CONTRATO Nº 193/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISMO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - COOPAPIN**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os municípios de **BARREIRINHA, NHAMUNDÁ E PARINTINS**, os gêneros alimentícios conforme quantidades especificadas no Termo de Referência. Em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 263/2024 - NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 5.302/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 388.641,07** (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos). **PRazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **05 (cinco)** meses, com início na data de 10.12.2024 e encerramento em 10.05.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0007** e **12.362.3283.2705.0007**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 05.12.2024 a Notas de Empenho nº. **0010567** no valor de **R\$ 41.594,60** (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e a NE nº. **0010568** no valor de **R\$ 27.808,69** (vinte e sete mil, oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos). O valor de **R\$ 319.237,78** (trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) correspondente ao restante do termo será empenhado no exercício vindouro conforme disponibilidade orçamentária. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.039812/2024-64.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 205865

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2022.
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 19.12.2024 até 19.12.2025 para dar continuidade ao objeto do convênio, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Parintins através do Ofício nº 97/2024, Plano de Trabalho, PT nº 003437-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 02/2024

emitido pela GEAOB/DEINFRA, Parecer nº. 5.460/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.040257/2024-13.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 205871

PORTARIA GSE 1216, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 046/2024-SEDUC, publicada no DOE em 30 de janeiro de 2024, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa aos serviços de reforma e manutenção das escolas sob responsabilidade desta secretaria, sem prévio empenho, tendo como interessada a **Empresa Santos e Ribeiro Manutenção Industrial LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.846.576/0001-89**, conforme informações contidas no Processo nº 01.01.028101.00031654.2018/ SEDUC;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que não há elementos suficientes para confirmar a prestação dos serviços, bem como, ausência dos documentos necessários;

- RESOLVE:**
- I. NÃO RECONHECER** a dívida no valor **R\$ 101.968,16** (cento e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), em favor da **Empresa Santos e Ribeiro Manutenção Industrial LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.846.876/0001-89**, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como, no art. 6º da IN nº 001/2022-CGE/AM conforme exposto no Relatório Final;
- II. ENCAMINHAR** cópias dos autos para a Procuradoria Geral do Estado, para a Controladoria Geral do Estado e para o Ministério Público do Amazonas para apuração das condutas dos **senhores José Freire de Souza Lobo, Marcos de Almeida Cardoso, Alcenir da Rocha Leite, Avelino Chavez Eguez e Raimundo Luiz Vidal Aleluia, bem como dos representantes das empresas envolvidas, senhor Enderson dos Santos Costa e senhora Livia Ribeiro Costa**, vez que há indícios de possíveis ilegalidades no procedimento.
- III. CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.
- IV.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 205902

PORTARIA GSE 1215, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 837/2024-SEDUC, publicada no DOE em 26 de agosto de 2024, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao aluguel de imóveis para atender à Coordenadoria Regional de Educação de Boa Vista do Ramos/AM, com exercício entre 06/03/2016 e 05/04/2016, sob responsabilidade desta secretaria, sem prévio empenho, tendo como interessada a **senhora Maria Marciles Caldas Vieira, CPF nº: 560. 834.322-00**, conforme informações contidas no Processo nº 011.12589.2016/SEDUC;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetivo aluguel dos imóveis.

- RESOLVE:**
- I. NÃO APLICAR PENALIDADE** à responsável pelo atesto, **Sra. Cláudia Freitas da Costa**, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;
- II. RECONHECER** a dívida no **R\$ 949,05** (novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), em favor da **Senhora Maria Marciles Caldas Vieira, CPF nº: 560. 834.322-00**, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como, no art. 6º da IN nº 001/2022-CGE/AM conforme exposto no Relatório Final;
- III. CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.
- IV.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 205905

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 87/2021

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 22.12.2024 **até 22.12.2025**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Tabatinga através do Ofício nº 103/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001677-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 01/2024 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo no e-Obras e Parecer nº. 5.325/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.038604/2024-48.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205919

3º TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2021

DATA DA ASSINATURA: 03.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do fomento **por mais doze (12) meses**, contados de 03.12.2024 **até 03.12.2025**, para dar continuidade ao objeto pactuado, em atendimento ao Requerimento do IDEPECAM através do Ofício nº. 28/2024, conforme PT nº. 002309-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 55/2024-DEPPE e Parecer nº. 5.322/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.040964/2024-00.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205922

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N. 277/2024/SEC

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 773/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 1.01.02.0101.008090/2024-94. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de **GABRIEL ROCHA RIBEIRO DE BRITO**, na modalidade MEI - CNPJ: 57.327.537/0001-88, para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e do Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). À consideração do Sr. **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. **GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 205934

70º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 10.12.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AAADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de dezembro de 2024 a janeiro de 2025. Valor Global: R\$ 1.236.677,00 (Um milhão, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0001076, em 10.12.2024, no valor de R\$ 1.236.677,00 (Um milhão, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais) Proc. nº 01.01.020101.010160/2024-74-SEC.

Manaus, 10.12.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 205938

PORTARIA N. 276/2024/SEC

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 774/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.007629/2024-98. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de **JULIANA TORRES MIYOSHI**, na modalidade MEI - CNPJ: 33.817.450/0001-20, para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e do Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). À consideração do Sr. **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. **GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 205942

71º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 10.12.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AAADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de dezembro de 2024 a janeiro de 2025. Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). UO: 11706, Programa de Trabalho: 03.128.3074.2168.0011, Natureza da Despesa: 33504199, Fonte: 2.759.2010.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0001077, em 10.12.2024, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Processo: 01.01.020101.010172/2024-07-SEC.

Manaus, 10.12.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 205943

PORTARIA Nº 274/2024/GS/SEC.

CONSIDERANDO as atividades específicas desenvolvidas nos Departamentos de Centros Culturais, Liceu Cláudio Santoro e Teatros, que fazem parada obrigatória no mês de **Janeiro** e, **CONSIDERANDO** a programação de férias dos servidores desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa para o exercício de 2025,

RESOLVE

I- APROVAR, a Escala de Férias dos Servidores desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa para o Exercício de 2025

ANEXO ÚNICO

QT.	MATRICULA	SERVIDOR
JANEIRO		
1	175.594-3D	ALCIONE LIMA DE ALMEIDA C BARBOSA
2	050.137-9C	ALFRELENE PAES BARRETO PINTO
3	224.682-1A	ANA KATIA DA SILVA
4	175.543-9D	ANNE RUTH BRANDAO DA SILVA
5	051.725-9M	ANTONIO FRANCISCO AUSIER RAMOS
6	225.792-0A	ARTHUR JORGE FREIRE VILAS BOAS
7	230.662-0C	CANDIDO JEREMIAS CUMARU NETO
8	263.533-0 A	CINTHYA OLIVEIRA DE SOUZA
9	150.516-5C	EDMAR PEREIRA RIBEIRO
10	018.248-6G	ELIZABETH GUERRA CANTANHEDE
11	231.177-1B	FABIANA DE ALMEIDA LIMA
12	252.348-5B	GABRIELE LIMA DA CUNHA
13	050.136-0D	GERALDA MARIA MAGELA BRAGA DE SOUZA
14	248.290-8A	GEYSIANE GOMES SEVERIANO
15	050.063-1C	GILDOMAR DA ROCHA CAMPOS
16	224.876-0A	HELLEN CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
17	050.086-0C	IEDA DE CASTRO RODRIGUES
18	263.250-0A	IVANA EBERLE LESSA
19	103.067-1G	IVETE PESSOA DA SILVA
20	009.080-8F	IZOLINA VIEIRA BENTOLILA
21	188.594-4B	JANAINA MARGARIDA CARLOS COSTA
22	172.482-7C	JENNIFFER RIBEIRO DA SILVA
23	103.104-0F	JESSILDA RIBEIRO FURTADO
24	224.895-6A	JOAO PAULO TOMAS DA SILVA DE AQUINO
25	224.742-9A	JOSE MARIA MARQUES HERMELINDO JUNIOR
26	235.933-2A	KATTERINE ELIZABETH SUANO DA COSTA
27	153.930-2C	LUCIANA PESSOA BALTAR
28	018.027-0D	LUIZ CARLOS MATOS BONATES
29	224.827-1A	MARGARETH NOGUEIRA RODRIGUES
30	114.082-5D	MARIA ANALIA BENETTON
31	018.769-0I	MARIA AUXILIADORA DA SILVA CRUZ
32	116.862-2C	MARIA DE NAZARE COSTA SOARES
33	050.058-5C	MARIA DO PERPETUO SOCORRO G LIMA
34	139.753-2C	MARIA INEZ DE SOUSA
35	224.701-1A	RAQUEL SERIQUE REIS
36	245.214-6A	RUY ALBERTO LINS LOURENÇO ALMEIDA
37	224.700-3A	SANDRA MARIA DOS SANTOS
38	107.961-1D	SANTANA RIBEIRO DUARTE
39	000.074-4J	SERGIO VIEIRA CARDOSO
40	264.048-1A	THIAGO MAGALHAES DO COUTO
FEVEREIRO		
1	257.836-0A	ADONIAS DE OLIVEIRA PRAIA JUNIOR
2	204.131-6B	ADRIANA BATISTA BATALHA
3	225.793-9A	ALAN DA SILVA GOMES
4	204.134-0B	ALDERLANI DE OLIVEIRA LEITE
5	225.771-8A	ALINE ROSANA ALEXANDRINA DA SILVA
6	172.481-9B	ANDREA RODRIGUES DE MOURA
7	120.744-0C	ANTONIA ALVES MOURAO
8	248.288-6A	BEATRIZ BRILHANTE MARQUES
9	243.447-4A	CAIO ANDRE NASCIMENTO ARAUJO
10	224.908-1A	DIONE MACIEL DA SILVA
11	204.129-4B	ELIZABETH MARIA MACEDO DE LIMA
12	201.133-6D	FUED FELIPE PRESTES LACOUTH
13	224.695-3A	GIOVANNI ARAUJO SANTIAGO
14	001.321-8E	GLORIA MARIA QUEIROZ MENDONÇA
15	260.405-1A	INES DO SOCORRO DA SILVA COSTA
16	204.988-0B	IRENILCE CARVALHO DUARTE COLHYER
17	264.368-5A	JAINARA OLIVEIRA PRESTES
18	257.837-9A	KLEYSON DE MELO LOPES

19	254.811-9 C	LEILA CRISTINA DOS SANTOS AZEVEDO
20	053.187-1D	LEILSON ASSAD DE SOUZA
21	225.799-8A	LUIS AURELIO NINA DEL CAMPO
22	050.087-9E	MARIA DAS GRAÇAS COELHO BRAGA
23	050.060-7F	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA CAMPOS
24	113.078-1F	MARIA GELICE ALBUQUERQUE DE SOUZA
25	142.633-8D	MARIZETE BRANDAO DA SILVA
26	153.328-2C	MARONILÇO MORAES DAS CHAGAS
27	050.069-0C	NESTOR RIBEIRO NASCIMENTO
28	266.750-9 A	PAMELA JENIFER SOUZA DE OLIVEIRA
29	231.294-8A	PAULO JUNIOR DA SILVA MENEZES
30	224.942-1A	RAISSA PANTOJA OLIVEIRA DE MATOS
31	108.955-2H	ROSA CAPOTE VIEIRA
32	256.887-0B	SHIRLEY MONTEIRO DE LIMA
33	204.011-5B	SIDNEY CASTRO MEDINO
34	263.931-9 A	STHEFANY RODRIGUES DA SILVA
35	224.944-8C	TAMIRIS DA SILVA LIMA
36	204.190-1B	TANIA MARIA BARROSO DA SILVA
37	204.195-2B	TATIANE SARMENTO GUIMARAES
38	231.296-4A	THARCIANA CURINTIMA NOGUEIRA PENA
39	245.442-4B	VANESSA COSTA DE ARAUJO
40	224.719-4A	VICTOR MARTINS DE LIRA
MARÇO		
1	225.346-1A	ALLANA LARISSA DE OLIVEIRA LIMA
2	188.583-9C	AMANDA SANTOS LAMEIRAS AMORIM
3	248.478-1A	ARIADNE DA ROCHA DE S PAULO AGUIAR
4	116.691-3C	CARLOS AUGUSTO MAIA DA SILVA
5	201.328-2B	CASSIA CRISTINA UCHOA MARQUES
6	224.879-4A	DAVISON MAIA BRAGA
7	225.349-6A	DAYSE DA SILVA PRESTES
8	264.786-9 A	DERIK DA CONCEICAO VILA
9	256.886-1A	DIEGO DE SOUZA PEREIRA
10	188.621-5D	EMANUELLE MENEZES FIGUEIREDO
11	223.139-5B	EXPEDITO LUIZ BATISTA NETO
12	011.020-5F	GILBERTO RODRIGUES DE S JUNIOR
13	204.224-0B	HINCIA DE SOUZA PEREIRA
14	153.939-6C	JANE DOS SANTOS FONTENELLE
15	224.702-0A	LARISSA FERREIRA PEREIRA
16	240.116-9A	MARCIO JUNIO SILVA DO NASCIMENTO
17	051.624-4B	MARIA DO SOCORRO GOUVEA
18	106.588-2D	MARIA SHEILA DE SOUZA CAMPOS
19	154.576-0D	NAHIM CALELI ESPINOSA DUQUE
20	152.863-7D	PEDRO MARCOS MANSOUR ANDES
21	113.958-4C	RANOLFO CASSIANO RABELO
22	051.553-1C	REGINA MARIA LOPES PEREIRA LOBATO
23	231.478-9A	SANDRA MESQUITA DE ARAUJO
24	264.047-3A	SUELLEN RODRIGUES DE SOUZA
25	009.230-4G	TELMA INES VEIGA DO NASCIMENTO
26	249.733-6B	THIAGO HERMIDO DA SILVA
ABRIL		
1	165.397-0E	ANA ILKA IZEL ASSUMPÇÃO
2	264.627-7A	BARBARA IASMINI DE SOUZA MENDES
3	225.772-6A	CAIO MIRANDA RODRIGUES
4	224.426-8B	CHRYSTIANNE DA SILVA OLIVEIRA
5	139.266-2C	CRISTOVAO COUTINHO BATISTA
6	210.213-7B	DIANGELYS DOS SANTOS CONCEICAO
7	249.236-9A	GELSON PEREIRA DE LIMA
8	176.253-2D	GILSON MAURO DE OLIVEIRA PEREIRA
9	217.574-6 B	HELIO DA COSTA DANTAS
10	265.892-5 A	HELIO MIKE FRANCA COSTA
11	265.361-3A	JESSICA KETLEN MENDES DA SILVA
12	264.810-5 A	JOAO VITOR DIAS DE JESUS
13	224.415-2A	JONAS WESEN DE SOUZA
14	224.414-4C	JOSE ROGERIO DOS REIS OLIVEIRA

15	231.297-2A	JULIANE FERNANDES PEREIRA
16	204.042-5B	KATHYUSCIA CASTILHO CORREA
17	269.715-7 A	LARYSSA BATISTA DO NASCIMENTO
18	224.679-1A	LUIZ GAJOLA FERREIRA BRAGA
19	224.689-9A	LUZIENE PINHEIRO PASSOS
20	224.907-3A	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA E SILVA
21	106.396-0B	MARIETE FRANCA ARAUJO
22	224.678-3A	MATIAS DIOGO BELFORT MAR
23	052.109-4C	MIMOSA MARIA NOGUEIRA PAIVA
24	235.405-5C	OMAR DE OLIVEIRA GUSMÃO JUNIOR
25	264.445-2A	RAFAEL SANTOS DA COSTA LOPES
26	142.105-0C	RAYDMA LOUREIRO ARAUJO BOTELHO
27	204.031-0C	REGMA DA SILVA MAGNO
28	116.875-4C	SARIE SAMMY TEIXEIRA BRASIL
29	153.919-1C	SHARLES DA SILVA COSTA
30	114.564-9C	SUZY PEIXOTO OSAQUI
31	166.603-7C	TATIANA DE LIMA PEDROSA SANTOS
32	224.737-2 A	VITOR ALFAIA DA PAZ
33	188.598-7C	WALDEANE REGINA DA SILVA QUEIROZ
MAIO		
1	051.183-8E	ANA CHRISTINA DE FREITAS SANTOS
2	225.788-2A	ANA LIDIA ROLIM DE LIMA
3	224.900-6A	ANTONIO KAYTON DA SILVA ROSARIO
4	010.995-9F	CABRAL NEVES DE MELO
5	248.285-1A	DAYANNA ARAUJO PEREIRA
6	265.624-8 A	DEAN MORAES VIEIRA
7	142.111-5C	EDMYLSON ROSAS JUNIOR
8	248.184-7A	ELISEA MARIA DOS SANTOS BATALHA
9	175.541-2D	ELISIA CRISTINA DE VASCONCELOS
10	225.001-2A	FERNANDA DA SILVA FROTA
11	186.696-6E	FERNANDO GONCALVES MARQUES JUNIOR
12	243.377-0B	FLAVIO SENA CARVALHO
13	231.300-6A	FRANCISCO ALESSANDRO PEREIRA ROSAS
14	224.830-1A	JOSE ABILIO DE MOURA FARIAS JUNIOR
15	224.828-0A	MARCELO FURTADO MACHADO LEITAO
16	151.291-9E	MARCOS WILLIAMS RODRIGUES DA SILVA
17	180.560-6B	MARIA DO SOCORRO TEODORA DA COSTA
18	113.963-0E	MARIA NAZARENE MAIA
19	269.696-7 A	MATEUS RODRIGUES DA SILVA
20	225.800-5A	MURILO ALVES ACIOLI
21	224.777-1A	PRINCE BRUNO DA SILVA LOPES
22	224.823-9A	RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA
23	224.740-2A	ROMULO CESAR COELHO DE CASTRO
24	224.370-9A	SANDRA FEIJAO DE BRITO
25	110.912-0C	SOLANGE ACORDI MAKAREM
26	231.299-9A	VALDENIRA NASCIMENTO DO AMARAL
27	153.927-2C	VIVIAN SALES COSTA BARBOSA
28	265.786-4 A	YASMIN PINHO WOODCOCK
JUNHO		
1	203.789-0C	ADAISA DE ALENCAR MELO
2	224.909-0A	ADRIANA LINS BARROS
3	231.192-5A	ALESSANDRA MARIA DA SILVA GOMES
4	188.582-0D	ALINE DE SOUZA SANTANA
5	266.819-0 A	BARBARA BANDEIRA TORRES
6	269.917-6 A	BIANCA CATARINA GONZAGA DE SOUZA
7	224.691-0A	BRUNO ROGERIO DE VASCONCELOS BASTOS
8	213.250-8B	DEBORA SILVA MARQUES
9	266.299-0 A	DELMA DE JESUS AZEVEDO
10	204.159-6B	DENIO ALEX SILVA DA MOTA
11	225.791-2A	EDNEA ROCHA DA SILVA
12	224.899-9A	EDSON DE SOUZA MELO
13	051.689-9F	ELIEZER BACELAR DA SILVA
14	213.941-3B	ELLEN CRISTINA DOS S NASCIMENTO
15	225.786-6A	FABIANA ROBERTA GENTIL PEREIRA

16	224.398-9A	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA ANDRADE
17	224.951-0A	GILMAR CASTRO DE AQUINO JUNIOR
18	224.887-5A	GLEICE SOUZA BARROS
19	051.180-3C	JUDETH MARIA FERREIRA DA COSTA
20	224.851-4A	KELLEN DIANE NASCIMENTO SOUZA
21	225.798-0A	LEIDE FOLGOSA BARROSO MUNOZ
22	224.797-6A	MOISES SIMOES DOS SANTOS FILHO
23	257.199-4A	PAMELLA CARDOSO DA SILVA
24	248.287-8A	PRISCILA NOGUEIRA DE SOUZA
25	010.987-8G	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO NASCIMENTO
26	204.025-5B	RENATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
27	225.854-4A	ROCHEL DA SILVA ROCHA
28	224.680-5A	ROSIANE GARCIA PEREIRA
29	269.972-9 A	RUI SOUTO DE ALENCAR NETO
30	129.206-4C	SILVIO DA SILVA PINTO JUNIOR
31	224.843-3A	SUELEN DA SILVA ALEXANDRE
32	255.729-0A	THAYLINE CASTRO GAMA
33	181.465-6B	ZACARIAS OLIVEIRA SOUSA
JULHO		
1	224.902-2A	ALEX CLEI DA SILVA BAIA
2	225.789-0A	ALIZIANE CUNEGONDES FONTES
3	224.880-8A	ANA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA
4	248.286-0A	ARNALDO BARRETO ALVES
5	224.949-9A	CARLOS JORGE PISSANGO DOS SANTOS
6	224.840-9A	DANILO DE ASSIS RIBEIRO
7	204.179-0B	EILEN MARIA DE SOUZA QUEIROZ
8	224.397-0A	FRED MARCIO DOS SANTOS BARBOSA
9	224.685-6A	GALBEN GABRIEL LACERDA DE SOUSA
10	224.886-7A	HARLEY HERON DA SILVA MENDONÇA
11	161.735-4F	JOAO MARCOS OLIVEIRA DE PAULA
12	106.079-1E	JOSE AUGUSTO DA S GUIMARAES
13	050.055-0C	JOSE CASTELO DO NASCIMENTO
14	265.893-3 A	JULIANA MOURA ALVES DOS SANTOS
15	224.852-2A	KAROLINE VERAS PEREIRA DA COSTA
16	269.834-0 A	MARCIO MATHEUS RODRIGUES GALVAO
17	224.412-8C	MARCOS RODRIGUES DE LIMA
18	225.774-2A	MARIA VICTORIA PEREIRA GONÇALVES
19	231.301-4A	MELKE ZEDEK GONZAGA DA SILVA
20	225.802-1A	NAIARA ARRUDA DA COSTA
21	128.244-1E	NILDA PEREIRA VERAS
22	263.930-0A	ROBERTA MELO PEREIRA
23	224.844-1A	SILVIA ANGELINA LIMA DOS SANTOS
24	197.049-6B	VALCIENE RIBEIRO DE FARIAS
25	254.508-0A	VANERSSA MOTA DIAS
26	225.096-9A	VICTOR DANIEL COSTA DIAS
AGOSTO		
1	225.345-3D	ANIBAL AUGUSTO TURENKO BECA
2	229.091-0 D	CAIO TASSO GAMA SAMPAIO CALLADO
3	188.931-1B	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NUNES
4	224.717-8A	DAVID CARVALHO DE LIMA
5	244.550-6C	DENIS CARVALHO DA SILVA
6	270.076-0 A	DENIS FARIAS RAMOS
7	266.297-3 A	ELLEN CRYSTINA SOUSA DA SILVA
8	001.165-7D	FRANKLIN CARNEIRO DA MOTA
9	147.639-4B	HERMES DA SILVA SANTOS
10	118.035-5C	IARA LANE ARAUJO DA SILVA
11	153.929-9C	JANETE ALBUQUERQUE DE SOUZA
12	026.925-5B	JOSÉ LUCIO DOS SANTOS
13	254.502-0A	LAIS CAVALCANTE BIVAR CORREA
14	270.153-7 A	LUIZ FERNANDO SILVA ALVES
15	224.849-2A	MARCOS ROBERTO SILVA LIMA
16	050.107-7C	MARIA DE FATIMA TOLEDANO BINDA
17	243.470-9A	MARSSICLEA BRITO DOS SANTOS
18	224.692-9A	NIRLANDSON DA GRACA DIAS

19	237.125-1B	RUCEAN VIEIRA DA SILVA
20	224.904-9A	SOLANGE RAMOS DA SILVA
21	269.518-9 A	THATIANA TEIXEIRA DE SOUZA COHEN
22	270.064-6 A	THAYSSON AUGUSTO PEREIRA CASTRO
SETEMBRO		
1	170.615-2C	ALESSANDRA COSTA CESAR DE SOUZA
2	257.354-7B	ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS
3	270.158-8 A	AYME SABRINA PIRES MOURA
4	224.993-6A	BEATRIZ DO CARMO ALVES
5	266.818-1 A	BIANCA NASCIMENTO MAIA
6	224.891-3A	CARLOS ALEXANDRE LEAO AUZIER
7	268.990-1 A	CAROLINE THOME DE SOUZA
8	224.889-1A	DOUGLAS SOARES DA SILVA
9	112.922-8I	EDNA GOMES REZENDE
10	153.727-0B	ELENICE CORREA BASTOS
11	224.694-5A	FABIO GREY BRITO MORENO
12	009.259-2I	JOSE LUIS ALMEIDA DOS SANTOS
13	142.546-3E	JOSE PEREIRA BELEM
14	230.204-7B	KAMILA KAROLINE CORDOVIL CERQUEIRA
15	224.720-8A	LEANDRO DOS SANTOS SOARES
16	224.848-4A	MIGUEL DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR
17	224.825-5A	NAIANA SOUZA CAVALCANTE
18	051.735-6I	ORLANDO DA SILVA CAMARA
19	205.116-8B	RAQUEL PEREIRA DA FONTOURA
20	210.767-8B	ROSINEIDA LIMA PIMENTEL
21	224.948-0A	SAMUEL SOUZA DA SILVA
22	204.013-1B	SANDRO DE SOUZA PAULO
23	249.612-7A	TATIANA MESQUITA MARQUES
OUTUBRO		
1	248.150-2B	ANA ORDOENHA BENCHIMOL
2	153.911-6C	ALBERTO MOURA
3	263.249-7B	AMANDA BRASIL BARBOSA
4	205.044-7B	ANA CRISTINA LIRA MANSOUR
5	106.072-4D	ANABETE RODRIGUES DE LIMA
6	224.905-7A	ELIANE DE VASCONCELOS GOMES BATISTA
7	265.185-8A	ELOIZA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA
8	225.005-5A	ERNANI GARCIA LINO DOS SANTOS
9	270.096-4 A	ILANA CORREA LAREDO
10	225.794-7A	JANILSON DOS SANTOS LOPES
11	051.775-5F	JOARA MARIA FERREIRA MARQUES
12	249.633-0A	KARINE DE FREITAS SANTOS
13	224.903-0A	KELVIN SANTOS DE LUCENA
14	052.127-2F	MARIA CLARA GAMA BENTES
15	113.036-6D	MARINA DE SEIXAS
16	224.883-2A	MOYSES DE ALMEIDA GARCIA
17	231.295-6A	RONILTON LEAO DE SOUZA
18	224.821-2A	WILL DOUGLAS PEREIRA CILEIRO
19	248.150-2B	ANA ORDOENHA BENCHIMOL
20	153.911-6C	ALBERTO MOURA
NOVEMBRO		
1	220.533-5B	ANA KAROLINY DA SILVA CORDEIRO
2	224.836-0A	ANTONIO FONSECA BENEVENUTO
3	270.500-1 A	AUREA BATALHA LEITE
4	050.070-4H	CLEBER BATISTA DE SOUZA
5	019.115-9F	CRISITIANA PAULA MELO ZANY BRANDAO
6	224.890-5A	DIOGO PEREIRA NEVES
7	249.237-7 B	ERISVALDO AZEVEDO SILVA
8	232.956-5A	FRANCISCA PORTELA MACIEL
9	224.703-8A	GISELE FELIPE CUNHA FERNANDES
10	266.492-5A	GUINEVERE MONTEIRO AYDEM
11	270.882-5 A	JONATHAN WALKER BATISTA SOARES
12	116.869-0D	MARILDA GALVAO DE OLIVEIRA
13	224.785-2A	MILTON WILFREDO PAREDES ROMAN
14	270.558-3 A	MONICA DA FONSECA GONZAGA

15	270.832-9 A	PATRICIA DE ARAUJO MATOS GARCIA
16	204.024-7B	RAIMUNDA LIMA DA SILVA
17	117.281-6C	ROSILDA OTAVIA MARQUES TEIXEIRA
18	227.372-1A	ROSIMAR SOBRINHO DOS SANTOS
19	231.476-2A	VALERIA LIMA MACHADO
DEZEMBRO		
1	271.022-6 A	AMANDA CRISTINA DE SOUZA COUTO
2	224.950-2A	AUGUSTO HARLLEY GOMES DOS SANTOS
3	270.227-4 A	CAROLINA COELHO MARTINS
4	224.713-5A	CELIO SOUZA DE CARVALHO JUNIOR
5	176.251-6C	DANIEL SALES COSTA
6	184.075-4B	FRANCISCO EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
7	271.056-0 A	GABRIELLA VALENTE SAMPAIO
8	225.803-0A	HANY MATOS CANDIDO
9	121.276-1E	IEDA CLAUDIA PINTO DE OLIVEIRA
10	205.124-9B	IVAN FELIPE DOS REIS OLIVEIRA
11	155.685-1C	JANDR LUCIO GUIMARAES DOS REIS
12	176.230-3D	LUCIO BRAZ DE LIMA REIS
13	231.293-0A	MARCOS ANTONIO REPOLHO RAMOS
14	051.631-7D	MARIA EMILIA GOMES LEIROS
15	198.630-9B	MARIANE SANTOS DA COSTA
16	112.436-6C	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAGA
17	231.292-1A	SAMIR TORRES PEREIRA
18	266.791-6 B	TAIS PEDROSA VIEIRA DE C COSTA
19	224.803-4 A	TEREZA LUCIANA SOARES DE SENA
20	203.217-1C	TICIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em exercício, em Manaus, 10 de Dezembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 205908

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 061/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 06.12.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa Duarte Comércio Varejista Com Predominância de Produtos Alimentícios; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de estabilizador, conforme as especificações da Nota Técnica, para atender às demandas do Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC e em conformidade ao Termo de Adesão n.º 008/2021, referente ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública do Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, Meta Geral 3 (Fortalecimento da Perícia Oficial, Ação 7/ Meta 3 (Reestruturação dos Institutos do Departamento de Polícia Técnico-Científica), META ESPECÍFICA 1: Aquisição de equipamentos e outros materiais permanente para atividades periciais do Instituto de Criminalística, do Instituto Médico Legal e do Instituto de Identificação; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.222,50 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 09.12.2024 a 09.12.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905230; tendo sido emitidas em 27/11/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000165, no valor total de R\$ 5.222,50 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Ata de Registro de Preços nº 0144/2024-2 e-Compras/AM, publicada no DOE de 15.07.2024, e no Pregão Eletrônico nº 505/2023-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 06 de dezembro de 2024.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública
Protocolo 205848

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 043/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 02.12.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa MANAUS AMBIENTAL S.A.; **OBJETO:** O objeto deste contrato a prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para o imóvel situado na Rua Celetra 07, 11-AME -Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69057-000, Matrícula 1146700-2, onde funciona a Ouvidoria da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas; **DO VALOR MENSAL:** O valor mensal estimativo é de R\$ 1.357,93 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos); **DO VALOR TOTAL:** O valor global do presente contrato é de R\$ 81.475,80 (oitenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903944; tendo sido emitida, em 08/11/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0001529, no valor de R\$ 1.357,93 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 044/2024-GSE/SSP. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 02 de dezembro de 2024.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 205856

**Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA**

ERRATA PORTARIA/SEINFRA/GS N.01128/2024.

Pub. no D.O.E de 29 de novembro de 2024, Poder Executivo, seção II, pág. 32 - ONDE SE LÊ: MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor IV/Motorista. LEIA-SE: MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III - AD3.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 205911

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.01139/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR os descontos das faltas não justificadas dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias de Faltas	Dias de atrasos	Total de Faltas
Amanda Moraes da Silva	249.188-5 B	18/11/2024		01
Ayrton Augusto Fonseca da Silva	260.084-6 b	12 e 27/11/2024		02
Fernando Thiago França Rocha	255.472-0 a	04 e 08/11/2024		02
Girlene Oliveira de Araujo	249.394-2 A	18/11/2024		01
Greiciane Correa Fernandes	256.451-3 C		05,06,21,22,25, 27 e 28/11/2024	01
João Thiago Reis Bezerra	243.111-4 B	26/11/2024		01
Marcos Bruno Silva Marinho	266.751-7 A	28/11/2024		01
Mario Rodrigues Monteiro Junior	207.941-0 D		01,05,07,08,14, 19,21,22,26 e 29/11/2024	02

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 205946

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa MM PALHANO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:**

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 087/2022-SEINFRA por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/04/2025, e execução por igual período, contados de 15/12/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.02510 1.004607/2024-90-SEINFRA.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 205858

**Secretaria de Estado das Cidades e
Territórios - SECT**

EDITAL 017/2024-SECT

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIO - SECT, na forma especificada em Lei, torna público que foi solicitado a regularização Fundiária ao Estado do Amazonas dos imóveis vistoriados e demarcados por esta Secretaria conforme listagem abaixo:

PROC	REQUERENTE	QD	LT	Nº	ÁREA	PER.
					(m²)	(m)
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Aires Gomes Da Silva (Rua 17) - Manaus/AM						
C1057924	Adenor Daniel Pereira da Silva	23	778	36	222,95	62,67
C1060824	Izonildo Dias Castro	23	773	26	157,26	55,43
C1061024	Maria Lucia Ludovico da Silva	23	776	32	161,28	56,55
C1061224	Marina Duarte de Oliveira	24	789	4	148,74	53,18
C1059824	Raimundo Souza da Silva	22	755	60	181,77	61,97
C1059124	Roseane de Araujo Martins	28	1102	39	153,11	53,67
C1057424	Wilza Carla dos Santos Silva	22	746	42	163,87	56,72
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Doutor Ernesto Adolfo (Rua 23) - Manaus/AM						
C1076024	Eliete Gomes dos Santos	32	831	12	172,98	57,36
C1096224	Jose Elton Mota Dos Santos	26	43A	6 C-1	53,64	29,33
C1095824	Luziene Ferreira Dos Santos	31	812	36	172,57	56,61
C1096024	Natalia Nazareth Do Nascimento De Moraes	31	809	28	158,62	55,31
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Gaspar De Lemos (Rua 11) - Manaus/AM						
C1099724	Anete Oliveira De Souza	17	990	24	147,47	52,46
C1071224	Dayane Silva de Souza	19	1038	13	158,16	55,23
C1098924	Elisangela Figueiredo De Pinho	18	1012	37	147,42	53,05
C1071424	Ileumar da Silva Pereira	19	1043	3	142,32	53,01
C1099924	Jose Da Costa Martins	17	997	34	159,66	55,55
C1071324	Maria Margarida Tavares dos Santos	19	1039	11	153,28	54,79
C1101924	Renata Yoshii Da Silva	17	989	22	139,54	52,10
C1101724	Thaiane Viana Brandao	17	988	20	151,75	53,64
C1069424	Vera Alzira Reis Campos	18	1008	45	150,30	53,66

Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Guajuru (Rua 18) - Manaus/AM						
C1100424	Angela Salete Pires Travassos	42	273	32	155,33	55,32
C1094924	Anny Karoliny Soares Araujo	35	112	12	317,51	71,77
C1094624	Elisalda Alves De Oliveira	35	113	16	159,94	56,06
C1100724	Evania Pinheiro Da Silva	42	277	40	164,00	56,31
C1100824	Francimary Pantoja Ferreira Nascimento	43	323	33	155,25	54,95
C1100924	Francisca Valdilene Pereira De Souza	42	280	46	157,63	55,49
C1093624	Francisco Gomes Da Silva	36	140	19	159,54	55,04
C1093724	Gilson Da Silva Pereira	36	143	13	156,26	55,36
C1097324	Joao Ferreira Saboia	36	129	1	326,85	79,29
C1101124	Lucineide Pereira De Souza	43	315	49	171,02	55,86
C1101524	Margarete Nunes De Lima	43	318	43	154,95	54,63
C1102124	Neuza Mendonça De Souza	43	320	39	158,48	55,23
C1102324	Raimunda Salgado Da Silva	43	325	29	156,32	55,35
C1093824	Seila Lucilane Pinto Da Silva	36	146	5	159,61	55,49
C1094124	Valdeci Modesto De Araujo	35	114	18	166,40	56,87
C1094524	Vera Luiza Reis Pinheiro	35	116	22	157,44	55,85
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Guaranta (Rua 24) - Manaus/AM						
C1062524	Cintia Lopes Gondin	40	236	27	165,46	53,39
C1059724	Maria Lucia Joana da Silva	40	235	29	138,34	50,57
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Guaxima (Rua 14) - Manaus/AM						
C1078224	Edinar Camurca De Andrade	45	375	43	148,21	54,15
C1078424	Eliete Neves Lemos	45	384	25	153,28	54,53
C1097824	Gilson Da Costa Serrao	45	381	31	157,01	54,73
C1077824	Joao Alves de Lima	44	343	44	167,71	56,90
C1077724	Lucivalda Gomes Ferreira	44	342	42	153,91	55,32
C1093924	Maria Medianeira Izidorio De Souza Silva	44	338	34	155,89	55,49
C1096624	Marlucia Saraiva Da Silva	44	337	32	157,23	55,86
C1098124	Nilcinete Mendonca De Souza	45	383	27	151,71	54,57
C1099624	Raimunda Pereira Da Silva Lima	38	178	5	159,50	55,63
C1081424	Sandra Ribeiro dos Santos	44	339	36	163,15	56,15
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Itaite (Rua 16) - Manaus/AM						
C1076624	Adelaide da Silva Costa	37	162	7	157,75	55,61
C1097224	Andreia Albino Da Silva	44	358	21	153,71	54,59
C1097924	Claudete De Melo Souza	37	161	9	157,87	55,64
C1094424	Darlindo Chaves Correa	36	131	4	162,23	55,99
C1094024	Francilene Da Silva Lourenco	44	352	33	144,32	52,83

C1094324	Helena Lima Pereira	36	137	16	155,09	55,04
C1097424	Ivaneide Maia Freire	44	351	35	154,59	54,24
C1097724	Jaqueline Alves Vandekoken	44	357	23	157,22	54,67
C1078024	Maria do Espirito Santo Paula Mamede	44	349	39	151,65	53,96
C1077524	Maria do Socorro Soares dos Santos	43	307	36	153,55	55,20
C1077624	Maria Francisca Gomes Vieira	43	308	38	160,02	55,84
C1101324	Maria Jose Silvestre Da Silva	43	310	42	153,14	55,22
C1077924	Maria Juceli Gomes Nunes	44	348	41	152,83	53,97
C1096524	Maria Silvandira Mendes Pereira	43	311	44	160,28	55,81
C1096724	Rosinalda Alfaia Delgado	43	309	40	156,89	55,61
C1076424	Thiago Vieira Saboia	36	130	2	74,18	35,98
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Jarana (Rua 22) - Manaus/AM						
C1090024	Ana Alves Rodrigues da Costa	27	69	2	123,06	48,97
C1095124	Antonio Carlos Maia Da Silva	34	99	15	175,04	56,85
C1101424	Eduardo Jose Goncalves Correa	41	258	55	146,31	52,46
C1075324	Franklin Ferreira dos Santos	26	42	4	308,12	85,43
C1100324	Jacilene De Sales Da Silva	41	265	39	140,45	50,97
C1096324	Jacira Mota Dos Santos	26	43	14	182,92	57,80
C1100624	Jarlisson Santos Da Costa	40	221	46	156,68	59,15
C1100224	Laurinha Medeiros De Oliveira	26	40	10	143,67	54,16
C1096124	Maria Raimunda Negrao De Sousa	27	64	11	161,15	54,59
C1095924	Raimunda Nonata Caranha De Souza	27	67	02A	144,16	51,40
C1103324	Renato Paixao Dantas	34	96	21	148,87	53,68
C1089624	Sebastiao Rodrigues da Silva	41	267	35	157,37	55,51
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Jarua (Rua 12) - Manaus/AM						
C1078824	Elisangela Lasmar Cavalcante	46	423	13	217,44	67,85
C1062824	Ilma da Silva Costa	46	420	19	215,24	69,28
C1062624	Maria do Rosario Rodrigues Sousa	46	416	27	222,74	72,84
C1098424	Maria Sanira Pinheiro Chagas	45	372	40	155,57	55,32
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Jucaína (Rua 20) - Manaus/AM						
C1095324	Alza Moreira De Barros	42	285	53	154,43	55,13
C1102824	Ana Paula Pereira Da Silva	41	245	68	195,04	64,82
C1077424	Biacir Vieira Oliveira	42	294	35	161,67	56,15
C1100524	Carlos Cezar Oliveira Cavalcante	42	293	37	158,95	55,78
C1094824	Edvar Rodrigues De Menezes	35	127	3	166,02	57,31
C1095424	Eliete Ferreira Da Silva	41	247	72	164,86	58,99
C1103224	Eliseu De Almeida Mota Junior	34	86	46	153,91	54,17

C1089524	Evaneide Barros Binda	27	58	28	148,85	53,33
C1102524	Francisco Elivaldo Vieira De Sousa	41	248	74	178,22	60,18
C1081124	Irivan Teles de Souza	41	254	86	149,64	54,22
C1095224	Jorge Luiz Nunes Barbosa	42	286	51	159,23	55,47
C1101224	Lidia Guimaraes Da Cruz	41	243	64	194,53	64,22
C1059024	Lucenira Pedroso Macedo	27	54	20	156,47	55,29
C1102224	Neimar Dos Reis Garcia	41	250	78	178,04	59,52
C1095024	Nilda Maria Sousa Da Silva	35	105	1	223,84	62,33
C1101624	Vicente Araujo Da Silva Junior	41	241	60	177,44	60,24
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Juruana (Rua 15) - Manaus/AM						
C1098524	Maria Idelvane De Souza De Moraes	20	730	60	239,17	64,18
C1099124	Sebastiao Cardoso	20	724	48	164,04	56,16
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Nicolau Coelho (Rua 13) - Manaus/AM						
C1070824	Elisangela da Silva dos Santos	18	1026	38	152,57	54,67
C1098224	Humberto Chaves De Lima	20	709	51	157,88	55,63
C1099024	Katia Regina Alves De Almeida	20	715	39	160,14	55,97
C1073624	Lucelia Cardoso Tavares	19	1054	18	158,29	55,44
C1098724	Maria Alciete Lima Da Costa	20	706	57	163,67	56,25
C1098824	Rosangela Gomes De Almeida	20	716	37	157,28	55,62
C1074124	Zila Andrade da Silva	21	1061	27	146,00	52,40
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Pero De Ataide (Rua 27) - Manaus/AM						
C1099324	Aldaianne Azevedo Monteiro	48	477	7	159,48	55,85
C1099524	Margarete Froes Dos Santos	48	476	9	164,15	56,86
C1097524	Maria Francisca Gomes Barbosa	48	473	15	150,70	55,74
C1099224	Maria Jose Cordeiro	48	471	19	170,52	58,19
C1079424	Marilda Tomaz	48	441	81	95,67	48,99
C1101024	Mirelly De Souza Medeiros	40	223	102	100,96	44,29
C1097624	Raimunda Dos Reis Silva	48	479	3	177,29	57,31
C1079824	Raimunda Fernandes da Graca	48	460	43	156,51	55,45
C1079624	Silvinha Ribeiro Butel	48	456	51	164,09	56,04
C1080124	Simony de Siqueira Alecrim	48	462	39	158,59	55,62
C1098624	Suzy Adrienne Rocha Da Silva	46	407	18	876,45	140,00
C1063124	Solange da Silva Oliveira	48	475	11	162,40	57,07
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Pero Vaz De Caminha (Rua 9) - Manaus/AM						
C838823	Amazonina Felix Dos Santos	17	972	9	156,30	54,97
C1099824	Armandina Dos Santos Azevedo	17	961	21	174,46	59,65
C1083924	Eli Ester Soares Do Santos	17	970	13	155,13	55,27

C1101824	Izonia Maria Barros Da Silva	17	959	15	156,19	55,60
C1096824	Marfisa Georgina Da Costa Pinto	17	968	17	149,09	55,12
C1097024	Maria Linete Barbosa Dos Santos	17	974	5	154,81	54,77
C1084224	Maria Raimunda Araujo da Silva	17	971	11	161,97	55,90
C979724	Sidneia Dos Santos Souza Simoes	17	959	25	178,18	59,17
C1096924	Valcicleia Coelho Do Nascimento	17	976	1	204,20	60,35
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Sancho De Tovar (Rua 21) - Manaus/AM						
C1075824	Flavio Inacio Costa Teixeira	32	819	13	167,93	57,26
C1102424	Francisca Leila Saraiva Alves	28	1113	40	148,67	53,66
C1059224	Francisco de Oliveira Rodrigues	28	1106	28	159,27	55,53
C1061524	Livia Araujo Moura Loyola	28	1108	30	153,01	54,74
C1098024	Rosalinda Delgado Bahia	31	804	23	154,53	55,57
C1075724	Rozalina Ferreira Marques	32	817	17	170,14	57,49
C1075624	Soraia da Conceicao Duarte Serrao	32	816	19	179,11	58,81
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Tores (Rua 25) - Manaus/AM						
C1076824	Arlete Santos De Moraes	41	238	58	83,84	36,58
C1076724	Cleonice Gondim De Almeida	38	172	13A	58,30	30,55
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Boas Novas - Rua Tupagi (Rua 15) - Manaus/AM						
C1074924	Gilson Pinheiro de Souza	21	1088	22A	269,10	66,65
C1075124	Maria Dilce dos Santos Chaves	21	1092	28	167,06	58,35
C1098324	Ozenir Andrade Da Silva	20	729	58	160,14	55,73
C1102624	Rosa De Fatima Da Silva Castro	20	721	42	160,40	55,73
C1061124	Cristiane da Costa Moacir	24	783	9	153,68	53,89
C1058424	Eliana Teixeira Soares	24	784	7	144,70	52,67
C1102724	Elisangela Ferreira Da Conceicao	22	740	43	167,52	57,33
C1102924	Maria Do Carmo Lobato Almeida	22	738	47	164,36	57,01
Bairro: Petropolis - Comunidade: S/C - Travessa Exodo - Manaus/AM						
B426200	Suzana Araujo Da Silva	31	1072	25	150,50	51,69
Bairro: Cidade De Deus - Comunidade: S/C - Avenida Autaz Mirim - Manaus/AM						
B715618	Joao Batista De Souza Almeida	45	161	10159	598,92	102,27
Bairro: Praça 14 De Janeiro - Comunidade: S/C - Rua Duque De Caxias - Manaus/AM						
C529923	Valdecira Marinho Nunes	4	11	1224B	428,08	114,59

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados, a se apresentarem na sede da SECT sito na Rua Emílio Moreira, 470 - Praça 14, Manaus - AM, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 205851

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

ERRATA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/12/2024, Edição nº 35.357 do DOE, pág. 12, Poder Executivo - Seção II, referente ao Extrato nº 0179/2024 - SEJUSC. ONDE SE LÊ: 'A contar de 27/08/2024 e Data da Assinatura 02/12/2024'. LEIA-SE: A contar de 26/09/2025 e Data da Assinatura: 03/12/2024. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 205965

Secretaria de Estado da Assistência
Social - SEAS

EXTRATO Nº 205/2024- SEAS
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 042/2024-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA, CNPJ 04.373.163/0089-02, representado por seu representante legal, o Sr. PHILIPPE ROBERT JEAN BAUIERE. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes, provenientes de Emenda Parlamentar nº 011/2024, de autoria do Deputado Estadual Sinésio Campos, para aquisição de Material de consumo para a realização das ações desenvolvidas com adolescentes e jovens; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2793.0003; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000598; Valor do Termo: R\$200.000,00; **Vigência:** de 12 (doze) meses, contados de 29/11/2024 a 29/11/2025; **Assinatura:** 29/11/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001854 /2024-37-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 6 de dezembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social
Protocolo 205868

EXTRATO Nº 212/2024-SEAS
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Gestão nº 001/2021-FEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, e a empresa AGÊNCIA AMAZONENSE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, representada por seu representante legal, o Sr. BRENO PENHA SOUZA SERRA; **Objeto:** O presente aditamento tem por objetivo, a dilatação por mais 12 (doze) meses de execução, a fim de atender o desenvolvimento do projeto; **Valor Global:** R\$ 13.592.465,02; **Valor Empenhado:** R\$ 429.873,81; **UO:** 031701; **PT:** 08.244.3235.2752.0001; **FR:** 1.761.1180.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000570; **Assinatura:** 22/11/2024; **Vigência:** 25/11/2024 a 25/11/2025; **Processo Administrativo** 01.01.031101.004902/2024-49-(SIGED-SEAS); **Fundamento do Ato:** Art. 116,§ e seus incisos, da Lei 8.666/93.

Manaus, 10 de Dezembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social
Protocolo 205877

Secretaria de Estado do Desporto e
Lazer - SEDEL

EXTRATO 098/2024/SEDEL
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024-SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MANAUARA - AEM. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024-SEDEL, considerando o atraso

no repasse dos recursos financeiros por parte da Administração Pública, ficando prorrogado o prazo de execução e de vigência do termo primitivo, vigorando até 12/03/2025. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditamento será de 13/02/2025 a 12/03/2025. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.003534/2024-38 (SEDEL).

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer
Protocolo 205864

EXTRATO 100/2024/SEDEL
ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024-SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a BRASIL SHOWS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo objetivando a prorrogação por igual período e valor do contrato, referente ao Contrato nº 07/20224 - firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a empresa BRASIL SHOWS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, para serviços de aluguel de estrutura de eventos, sob demanda. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato será de 03 (três) meses, a contar de 11/12/2024 a 10/03/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.003506/2024-10 (SEDEL). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.3310.2793.0001; **Natureza da Despesa:** 33903914; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2024NE0000534, no valor de R\$ 274.980,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), emitida em 28/11/2024.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer
Protocolo 205948

EXTRATO 74/2024/SEDEL
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 11/2024/SEDEL, por mais 03 (três) meses, para a continuação da prestação de serviço sob demanda de execução de Shows Pirotécnicos para atuar nas programações organizadas por esta SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.002831/2024-66 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$900.000,00 (novecentos mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 03 (três) meses e vigorará a partir de 26/10/2024 a 25/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 042101; **Programa de Trabalho:** 27.122.3310.2793.0001; **Natureza da Despesa:** 33903923; **Fonte:** 1.501.160.0.0000.0000; **NE:** nº 2024NE0000471, no valor de R\$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), emitida em 23/10/2024.

Manaus, 23 de outubro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer
Protocolo 205950

EXTRATO 084/2024/SEDEL
ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020-FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a AMADEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** 5º Termo Aditivo objetivando a prorrogação por igual período e valor do contrato, referente ao Contrato nº 12/2020. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024 a 30/11/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.002894/2024-12 (SEDEL). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 42101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2556.0001; **Natureza da Despesa:** 33903916; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2024NE0000501, no valor de R\$ 21.875,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), emitida em 07/11/2024.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer
Protocolo 205961

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 033/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024. OBJETO: Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, visando atender as unidades administrativas da capital e interior pertencentes à administração pública Estadual, conforme necessidades, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LICITAÇÃO Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG (Lotes 009,011 e 012) - Pregão Eletrônico nº 026/2023/SEPLAG. VALOR: R\$ 4.183.052,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704; PT: 15.451.3300.1565.0001; Fonte: 1.754.2712.7048.0000; e ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2024NE0000677, emitida em 06/12/2024, no valor de R\$ 100.000,00. O saldo restante será empenhado oportunamente. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.003601/2024-77-UGPE e Parecer Jurídico nº 319/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 205896

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 028/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024. OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 028/2024-UGPE, a contar da assinatura do instrumento, com amparo nos termos do inciso XII do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 01.01.043102.003156/2024-45-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 327/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 205844

EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2021 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Secretária Municipal de Infraestrutura - SEMINF. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 002/2021-UGPE, por mais 4 (quatro) meses, e atualização de Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 03/12/2024 a 03/04/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003873/2024-77-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 320/2024-SSJURI-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 205793

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023-UGPE. PARTES: UGPE e a GTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 022/2023 - UGPE, por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 22/04/2025 e 02/06/2025, respectivamente, conforme justificativa Técnica da Comissão Fiscalização, que fundamentou o presente aditivo. VIGÊNCIA: 02/02/2025 a 02/06/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.004265/2024-80-SIGED/UGPE e Parecer

Jurídico nº 324/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 9 de dezembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 205843

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022-UGPE. PARTES: UGPE e a NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 028/2022 - UGPE, por mais 90 (noventa) dias, sem impacto financeiro ao ajuste, com término em 11/03/2025, conforme manifestação da Comissão de Fiscalização VIGÊNCIA: 11/12/2024 a 11/03/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.004236/2024-18-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 322/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 205897

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022- PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa **OI S/A**. **Objeto:** Prorrogação de vigência ao Termo de Contrato nº 15/2022-PCAM, por mais 12 (doze) meses, cuja finalidade é a prestação do serviço de Plataforma PABX IP em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC com Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel NACIONAL ILIMITADO, bem como o acesso à plataforma em nuvem via link Internet dedicado, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, conforme especificações constantes no Projeto Básico, para atender às necessidades e interesses da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Data de assinatura:** 25/11/2024. **Vigência:** 26/11/2024 a 26/11/2025. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.019676/2024-08 (SIGED). **Valor Mensal:** R\$ 32.480,59 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos). **Valor Global:** O valor total global deste aditamento é de R\$ 389.767,08 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA

Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 205857

RESENHA DA PORTARIA Nº 1450/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.024231/2024-31. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** deslocamento e o pagamento de diárias referente aos deslocamentos dos servidores PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA, DPC, Mat. 156864-7 D, RODRIGO ARAUJO TORRES, DPC, Mat. 228187-2 A, JOSE ROBERTO SILVA DOS S JUNIOR, EPC, Mat. 211094-6 A, FRANCISCO CARLOS DA SILVA BASTOS, EPC, Mat. 169904-0 B, KARLA CRISTINA CAVALCANTE V G SILVA, IPC, Mat. 212288-0 A, ROLF DIAS SCHUSTER, IPC, Mat. 171174-1 A, ALISON SENA DE SOUZA, IPC, Mat. 212310-0 A, ALDEMIR DA SILVA AQUINO JUNIOR, IPC, Mat. 212330-4A, ROGERIO DE ANDRADE, IPC, Mat. 161411-8B, ISRAEL PEDROZA DA SILVA JUNIOR, IPC, Mat. 267888-8A, WELLINGTON SANTOS BELOTA, IPC, Mat. 211578-6A, CESAR AUGUSTO CARVALHO CUNHA, IPC, Mat. 212402- 5A, ROMEU MELLO DA SILVA, IPC, Mat. 113401-9D, NORTON CARVALHO DE BARCELLOS, IPC, Mat. 171425-2A, CARLOS EIRADO RODRIGUES NETO, IPC, Mat. 155943-5B, DANIELE DA CRUZ OLIVEIRA, Ass., Mat. 264778-8 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Coari/AM, via fluvial, pelo período de 06/11/2024 à 15/11/2024.

Manaus, 06.12.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 205866

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº. 184/2024 - DPA-PAG/PM-AM
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
RESOLVE:1. ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Diego Monteiro de Carvalho, Matrícula: 216.815-4 I, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de janeiro de 2024.	RESOLVE:1. ATRIBUI o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 35% (trinta e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Diego Monteiro de Carvalho, Matrícula: 216.815-4 I, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de janeiro de 2024.

* Diário do dia 03/12/2024, edição nº 35.358, caderno PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II , página 11

PM-AM, em Manaus, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 205892

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 629/DRH-6, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
(PUBLICADA NO BG Nº 228, DE 06/12/2024)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 4008046-82.2024.8.04.0000, O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: ADRIANO SOUZA QUEIROZ, 226.746-2 A.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 205846

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2024-FUNESBOM; Partícipes: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: A. C. B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.; CNPJ 09.262.747/0001-92; Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos tipo sedan para atender as necessidades do CBMAM; Vigência: 09/12/2024 a 09/12/2025; Valor mensal: R\$ 31.500,00; Valor Global: R\$ 378.000,00; Programa de Trabalho: 06.182.3264.1494.0001; Fonte de Recurso: 1.759.2010.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903308, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000104, em 05/12/2024, no valor de R\$ 24.150,00; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 022104.003348/2024-CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 09 de dezembro de 2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 205852

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, CONVOCA a servidora MARIA LUIZA PERES DE ARAUJO, matrícula nº157.914-2 A, para comparecimento ao prédio sede do DETRAN-AM, situado na Av. Mário Ipiranga nº2884-AM, 69050-030, para tratar de assuntos de seu interesse referente ao ao cumprimento de decisão judicial expedido pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, por meio do processo nº nº0000170-68.2024.5.11.001, no dia 18/12/2024, às 15h ,na sala da Assessoria Jurídica, munida de seus documentos de identificação originais e cópias, comprovante de residência atualizado, cartão de conta Bradesco e laudos médicos atualizados, se houver.

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 205929

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 188/2024 - DETRAN/AM.

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: TAB-6A73, NOV-2486, QZQ-6B32, OAE-8J42, QZH-0G71, QZI-7H76, QZC-1A42, QZH-3G30, NOQ-6877, QZZ-2C39, NOY-2175, QZJ-3H03, QZW-3H52, QZV-4I66, PHL-0142, JXO-0951, PHD-6294, JXR-9824, QZT-1I72, NOL-6359, PHY-8I54, RFO-9D41, QZU-2I25, QZG-6H99, QZK-4B15, PHV-9G82, PHB-0368, QZK-3E36, PHN-2806, TAF-1E90, QZS-1G63, QZV-6D42, QZM-8B89, OAB-0167, JWZ-1I03, PHT-6D96, NPA-5143, QZI-9F77, QZB-6H33, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 10 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 205932

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0188/2024 - DETRAN/AM.

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores: QZT-8I39, QZO-3H81, NNM-4443, QZZ-7E93, NOM-1793, NOU-1F71, NOX-9172, OAK-3632, NOX-0857, TAG-8F14, QZK-1I39, PHO-8564, JXV-0825, JWU-4743, OAI-1E30, QZW-8A31, QZQ-6I70, PHQ-5D07, PHY-6249, JXD-1282, OAL-2391, QZO-5E48, OAO-0732, PHN-8509, PHT-3A25, OAB-5246, QZS-8F45, PHM-4F38, TAE-7D94, QZO-9J42, JWT-7048, OAB-5289, JWT-9755, QZE-2G55, TAF-3F48, QZX-3A66, JWS-9256, PHK-5534, QZZ-0F89, PHZ-8E95, QZR-3I11, NPA-5F56, NOL-5164, NOW-2684, PHG-5536, OAE-7I71, OAL-9290, NPA-7815, PHU-1I23, JXQ-8824, OAJ-8613, TAG-8A44, QZQ-6E76, TAB-3F35, RMY-3B06, QZD-0J36, QZH-3A31, PHV-4H21, PHB-2567, NOX-1123, QZR-6E26, PHI-1037, QZP-7A70, TAA-5C04, PHG-7816, PHP-7515, QZO-1G93, QAD-3083, NOS-2146, PHF-4346, JXR-5232, QZF-1D54, PHX-5G55, QZY-7C91, TAC-5E05, QZS-0A09, NPA-2E30, PHQ-3D77, QZD-5F96, TAB-5G96, JXG-1586, QZD-6I22, JXK-9912, QZY-2C21, QZV-5F59, TAF-5C18, NOM-7995, QZR-3A63, QZT-9I06, QZL-8J63, PHZ-9G94, PHO-5840, QZG-5E13, NOS-3913, PHX-7A65, OAE-7539, QZI-4G93, PHQ-5F81, PHI-8854, QZX-4I25, PHC-5398, PHT-6B24, OAJ-3618,

QZZ-9I25, QZY-9C24, QNC-4G49, NOY-3581, OAF-3610, PHB-9C96, PHQ-1111, QZT-2I57, JXN-7696, NOO-2144, NOS-6679, JXS-9969, JXW-6140, PHQ-7E12, PHP-8210, TAC-4F17, AXS-8056, NOX-9901, TAD-7B89, QZD-4E75, PHJ-4475, JXO-7268, OAN-5143, QZR-0B26, NPA-3090, OAC-0327, TAD-3G15, QZU-6H21, QZY-3A06, PHZ-3720, NOV-6B47, PHX-4B94, TAC-4G94, QZJ-9D39, QZQ-4H11, PHH-5905, PHM-6B68, TAG-6C87, PHK-4955, PHP-2459, OAM-9509, QZZ-0D69, PHS-4130, NOW-2J64, QZJ-8G13, QZB-7E16, QZD-6D05, QZC-8F78, QZH-9C42, QZA-4J45, TAE-3A58, JWU-7454, NOZ-0199, QZX-9C15, PHP-7170, NOP-6960, NON-1013, NSK-4545, QZU-3F42, TAA-1C16, PHB-2983, PHH-0073, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 10 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205933

RESENHA DA PORTARIA Nº1611/2024-DETRAN/AM/DP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e; CONSIDERANDO o disposto do art. 20, da Portaria Normativa nº 001/2019/DP/ DETRAN-AM que, após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM, será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa G M DAMASCENO CLINICA, nome fantasia, CLINICA DE TRANSITO TRANSITA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 46.258.917/0001-91, situada na Rua Eduardo Ribeiro, número 2102, Bairro Centro, CEP: 69.100-081, município de Itacoatiara-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária à fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18, da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM, no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN, no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos Órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP e; CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.029722/2024-04 (SIGED), datado de 08/11/2024, onde a empresa G M DAMASCENO CLINICA apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205924

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2024-SUHAB. **DATA:** 06/12/2024. **PARTES:** SUHAB e a empresa VIEIRALVES EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa desta SUHAB, localizado na Avenida Efigênio Salles nº 1.570, bairro Aleixo - CEP 69060-020, Manaus/AM, pelo período de 60 meses, cuja descrição

detalhada está contida no edital e seus anexos, no Termo de Referência nº 19/2024-SUHAB e na proposta, constantes do PROCESSO, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. **VALOR:** R\$ 8.400.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201, PT: 16.122.0001.2001.0001, ND: 33903910, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida em 06/12/2024 a Nota de Empenho nº. 2024NE0000698, no valor de R\$ 102.666,67 (cento e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), permanecendo o saldo restante a ser empenhado nos exercícios vindouros. **VIGÊNCIA:** 09/12/2024 a 09/12/2029. Processo Administrativo nº 01.03.04 3201.010902/2024-00-SUHAB.

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 205859

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 120/2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Autarquia criada pela Lei 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;

Considerando os princípios normativos contidos na Lei Delegada nº 102/07, em seu art. 10, inciso II;

Considerando a necessidade de operacionalização na realização das despesas previstas dentro do orçamento para o IPAAM;

RESOLVE:

I - DELEGAR competência para que o Diretor Administrativo-Financeiro, **ANTÔNIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE**, atue como Ordenador de Despesa do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, a contar de 10 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus, 10 de dezembro de 2024.

ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER

Diretora-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, em exercício

Protocolo 205973

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 118/2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Edmilson Souto Carneiro Junior**, gerente da Gerência de Licenciamento Ambiental - GELI, para responder pelo expediente da Diretora Técnica do IPAAM, em substituição da titular **Rosa Mariette Oliveira Geissler**.

II - DESIGNAR servidora **Brenda Lopes de Souza Chacon**, para responder pelo expediente da Gerência de Licenciamento Industrial - GELI em substituição do titular **Edmilson Souto Carneiro Junior**.

III - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus, 10 de dezembro de 2024.

ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER

Diretora-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, em exercício

Protocolo 205976

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 119/2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO A LEI Nº 6.868 DE 08 DE MAIO DE 2024, na forma do Art. 23, o qual criou as Funções Gratificadas - FG do IPAAM.

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 55/2024, publicada no DOE nº 35.231 de 24/05/2024, Poder executivo, Seção II, Pag. 20-21.

I - RESOLVE:
DISPENSAR, os servidores de exercer a função gratificada, conforme anexo abaixo:

ORD	Servidor (a)	FG	Unidade Administrativa	A contar
1	MARCIO DALMO DA SILVA RODRIGUES	FG - 2	Ger. Controle Florestal	10/12/2024

II - A Gerência de Pessoal e Cadastro para conhecimento e adoção das providências necessárias decorrentes deste Ato.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus, 10 de dezembro de 2024.

ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER
Diretora-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, em exercício

Protocolo 205970

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Israel Klinger Pereira Vieira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 16/12/2024 a 10/01/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso de qualificação profissional em recepção e, meios de hospedagem. **Proc. Nº3678/2024.** **2) Nome: Elma Nascimento de Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 11/12/2024 a 05/01/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso de qualificação profissional em recepção e, meios de hospedagem. **Proc. Nº3659/2024.** **3) Nome: Carlos Orlando Lopes de Mendonça. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Preto da Eva/AM - Manaus/AM, em 30/11/2024 a 22/12/2024. **Objetivo:** Ministrar no curso técnico em mecânica o seguinte componente curricular, prática profissional supervisionada em mecânica III - projeto em mecânica. **Proc. Nº3584/2024.**

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 205870

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº351/2024-GDP/FMT-HVD
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93 ou Art. 117 da Lei 14.133/21 é necessário que sejam designados fiscais de contrato, através de Portaria, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação. **CONSIDERANDO** ainda; o que consta no Memo. Nº105/2024-GCC/FMT-HVD de 05 de dezembro de 2024. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o servidor CESAR DA SILVA, como Fiscal Titular, e JORGE LUIZ DE SOUZA PIMENTEL, como novo Fiscal Substituto no contrato nº010/2024 - H ALMEIDA JORGE-EPP. cujo Objeto é: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para o Laboratório de Biosegurança - NB2/NB3 da FMT-HVD. Vigência: 01/12/2024 A 30/11/2025. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 205893

PORTARIA Nº352/2024-GDP/FMT-HVD
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93 ou Art. 117 da Lei 14.133/21 é necessário que sejam designados fiscais de contrato, através de Portaria, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do

Amazonas por intermédio desta Fundação. **CONSIDERANDO** ainda; o que consta no Memo. Nº106/2024-GCC/FMT-HVD Manaus, de 06 de dezembro de 2024. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o servidor CLENILTON CRUZ DE ALENCAR, como Fiscal Titular, no Termo de Empenho nº1933 - CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA.. cujo Objeto é: Aquisição de licença (anual) de software antivírus corporativo, conforme discriminação em Projeto Básico. Vigência: 29/11/2024 A 29/12/2024. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 205894

PORTARIA Nº353/2024-GDP/FMT-HVD
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93 ou Art. 117 da Lei 14.133/21 é necessário que sejam designados fiscais de contrato, através de Portaria, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação. **CONSIDERANDO** ainda; o que consta no Memo. Nº107/2024-GCC/FMT-HVD Manaus, 06 de dezembro de 2024, **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora ELANE DA SILVA BEZZERRA como Gestor para o seguinte Termo de empenho: Termo de Empenho n.º933 - CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA. cujo Objeto é: Aquisição de licença (anual) de software antivírus corporativo, conforme discriminação em Projeto Básico. Vigência: 29/11/2024 A 29/12/2024. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FMT-HVD**, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 205895

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art 7º da Lei Delegada nº 110 de 18 de maio 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Hospital Adriano Jorge. **CONSIDERANDO** o resultado da Avaliação dos servidores em Estágio Probatório, apresentado pela Comissão instituída pela Portaria nº 059/2024-DIPRE/FHAJ, em DOE 35.230 de 23 de maio de 2024. **RESOLVE**
I - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, avaliados, cujo objetivo compreende estabilizar no serviço público, servidores com desempenho compatível para o cargo.
II - APROVAR os servidores a seguir relacionados, no estágio probatório e DECLARÁ-LOS estáveis:
Nº NOME MATRÍCULA CARGO SITUAÇÃO
1 LEANDRO PINTO DA COSTA 246.316-4 A AGENTE ADM.-AGA-T.S.N.A.-E APTO
2 THIAGO SILVEIRA PAIVA 162.390-7 F MÉDICO ESPECIALISTA APTO
CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE. Manaus, 09 de dezembro de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 205874

PORTARIA Nº0127/2024 - DIPRE/FHAJ
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art 7º da Lei Delegada nº 110 de 18 de maio 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Hospital Adriano Jorge. **CONSIDERANDO** Portaria nº 219/2022-DGRH/SES-AM, de 13 de abril de 2022, a qual determina que cada Fundação de Saúde constitua sua Comissão Permanente de Estágio Probatório. **CONSIDERANDO** Portaria nº 059/2024-DIPRE/FHAJ, de 21 de maio de 2024, que alterou a da Comissão Permanente de Estágio Probatório da FHAJ **RESOLVE**
I - EXCLUIR as servidoras EDICIANE LIRA DE CARVALHO e TELMÁRCIA DAYENE SILVA DO NASCIMENTO

II - INCLUIR os servidores: MARCELO BARBOSA CORREA, MATRÍCULA 198.794-1A e DOMINGOS PÉRICLES VITAL AMAZONAS, MATRÍCULA 106.363-4C

III - PASSANDO A SER COMPOSTA pelos servidores a seguir relacionados, para que sob a Presidência do primeiro realizem os trabalhos inerentes ao Estágio Probatório de servidores desta Fundação
MARCELO BARBOSA CORREA, MATRÍCULA 198.794-1A; LUZENILCE DA COSTA BEZERRA, MATRÍCULA 248.611-3A e DOMINGOS PÉRICLES VITAL AMAZONAS, MATRÍCULA 106.363-4C.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE.**

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 205875

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do presente contrato, por mais 01 (um) mês, sem impacto financeiro, com vigência de 09/12/2024 a 08/01/2025 para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. **VALOR:** O presente aditivo não comporta adição de valores. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 105 c/c 106, I, II e III da Lei nº 14.133/2021. **Processo** nº 01.01.028301.000916/2024-22.

Manaus, 09/12/2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 205966

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 133/2023. **Processo:** 01.02.016301.004755/2022-30-FAPEAM. **Data de Assinatura:** 10/12/2024. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ nº 04.378.626/0001-97, JW - Indústria de Componentes Eletrônicos LTDA, de CNPJ nº 22.626.544/0001-04 e Walter Ricardo Brito, de CPF nº ***.***.***-38. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Outorga nº 133/2023, no período de 01/04/2025 a 01/04/2026, no âmbito do Edital nº 011/2022.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 205944

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 220/2023. **Processo:** 01.02.016301.002892/2023-11-FAPEAM. **Data de Assinatura:** 10/12/2024. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71 e a empresa FLORAMARA TELES MACHADO, de CNPJ nº 40.833.745/0001-56. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Outorga nº 220/2023, no período de 19/12/2024 a 19/03/2025, no âmbito do Edital nº 014/2021.

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 205964

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 2219/2024/COGEP- PROCESSO: 2024.A.07615 O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVEU: CONCEDER** a servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 012.956-9E, Assistente Técnico, 01 (UM) mês de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2015 a 2020, no período de e 21/11/2024 a 20/12/2024, totalizando 30 (trinta) dias. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis decorrentes desta Portaria.

Manaus, 25 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCELO SOARES CAVALCANTE

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 205886

ESPÉCIE: 1º Aditivo Termo ao Termo de Contrato nº 017/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29.11.2024. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e a A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 06 (seis) meses, com vigência a partir do dia 1º de dezembro de 2024, conforme Cláusula Sétima do instrumento primitivo, e o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 314.987,40 (trezentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). **DESPESA:** Unidade Gestora - 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso - 2.802.2020.0000.0000, Natureza da Despesa - 33903938, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2024NE0001997, em 28.11.2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 29 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCELO SOARES CAVALCANTE

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 205889

PORTARIA Nº. 2286/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1570/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2024.T.07174EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2813/2023, publicada no D.O.E. de 14 de dezembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SES, CARLOS ALBERTO CORREA DA SILVA, falecido em 12/02/2023, no cargo de Agente de Endemias, 3ª Classe, Referência 1, Matrícula nº. 206.271-2A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 4.101,98 (quatro mil, cento e um reais e noventa e oito centavos). **DETERMINAR** que o valor dos proventos de pensão R\$ 4.101,98 (quatro mil, cento e um reais e noventa e oito centavos), devidamente atualizado pelos índices do RGPS, calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a KATLHEEN SOUZA SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II,

alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205945

PORTARIA Nº. 2287/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2202/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2024.T.07682EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 773/2024, publicada no D.O.E. de 03 de junho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCISCO ARLANDO COUTINHO DE LIMA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº. 110.125-0D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.951/13; R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.315,15 (três mil, trezentos e quinze reais e quinze centavos), mensais.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205947

PORTARIA Nº. 2288/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2415/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2024.T.07751EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 807/2024, publicada no D.O.E. de 07 de junho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, GREICEMEIRI MARQUES DA SILVA, no cargo de Professor-PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “G1”, Matrícula nº. 149.328-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta

reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13; R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.370,94 (três mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), mensais.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205949

PORTARIA Nº. 2290/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2180/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2024.T.07609EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 294/2024, publicada no D.O.E. de 27 de fevereiro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da ALE-AM, RINALDO BOTELHO DOS SANTOS, falecido em 02/12/2023, no cargo AGENTE LEGISLATIVO - NIVEL MEDIO - REFERÊNCIA 14, matrícula nº. 0513, com a remuneração no valor de R\$ 5.401,74 (cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.401,74 (cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos), devidamente atualizado pelo índice do RGPS-2024 (0,55%) e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARIANNE DIAS SCHUSTER, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205951

PORTARIA Nº. 1676/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no cargo do segurado e o que mais consta do processo nº 2023.4.07742EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1545/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 13 de agosto de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, COSME GERENE NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor PF20.ADC-VI, 6ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº. 123.384-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 2.311,29 (dois mil, trezentos e onze reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5%, sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus

proventos no valor de R\$ 2.336,40 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) mensais.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205952

PORTARIA Nº. 2279/2024- Processo nº 2024.7.06505EXER1- CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da PMAM, ELTON ALVES DE SOUZA, falecido em 25/09/2024, no posto de 1º TENENTE, Matrícula nº. 052881-1-B, proventos no valor de R\$ 15.556,93 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 15.556,93 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para, seja pago para JOAO PEDRO ALBARADO DE SOUZA, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 25/11/2032, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205954

PORTARIA Nº. 2280/2024- Processo nº 2024.7.06952EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da POLÍCIA CIVIL, ORCELIO DEODATO DE AQUINO, falecido em 15/09/2024, no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, matrícula nº. 007652-0-D, proventos no valor de R\$ 25.772,40 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 20.376,49 (Vinte mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para ANDREA ALVES DE SOUZA, companheira, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 texto consolidado de 18 de abril de 2024.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205955

PORTARIA Nº. 2282/2024- Processos nº 2024.7.05218EXE e 2024.7.05221- CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-segurada inativa da SEDUC, NIVIA ALVES BARROS, falecida em 02/06/2024, em dois cargos de Professor, proventos totalizavam o valor de R\$ 5.656,52 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). PROFESSOR PF20.ADC-VI, 6ª CLASSE, REF G, Matrícula nº 018.364-4 C, no valor de R\$ 2.559,73 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos). PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF

G, Matrícula nº 018.364-4 D, no valor de R\$ 3.096,79 (três mil, noventa e seis reais e setenta e nove centavos). 2. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.656,52 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para LENILTON BARROS DA GAMA, filho maior incapaz, benefício de pensão por morte, no percentual de 100%, vitalícia, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "b" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18 de abril de 2024.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205956

PORTARIA Nº. 2157/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.26246EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, WALTER RIBEIRO DE CARVALHO, no cargo de Engenheiro Agrônomo, 3ª Classe, Referência A, Matrícula 108.833-5D, do Quadro de Pessoal Permanente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, com proventos integrais do Vencimento Base no valor R\$ 2.391,19 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº. 3.503/10, alterado pelo artigo 3º, parágrafo único, Anexo VI, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 34,98 (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, de acordo com o artigo 3º, §7º, da Lei nº 3.503/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 597,80 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 11, II, A, da Lei nº 3.510/10; mais R\$ 5.007,17 (cinco mil e sete reais e dezessete centavos), de Vant.Individ.Dir.Int, de acordo com o artigo 1º, § único, da Lei nº 2.531/99, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 5.977,99 (cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº 3.503/10, alterado pelo artigo 3º, parágrafo único, Anexo VI, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 14.009,13 (quatorze mil e nove reais e treze centavos) mensais.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205958

PORTARIA Nº. 2317/2024- Processo nº 2024.7.07017TJA -CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo do TJAM, MILTON PEREIRA DA COSTA, falecido em 29/09/2024, no cargo de ESCRIVÃO DE JUSTIÇA, CLASSE D, NÍVEL III , matrícula nº. 000.830-3B, proventos R\$ 25.715,81 (Vinte e cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 20.336,87 (vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 24 da Ementa Constitucional nº 103/2019 abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado para ALVACY AGUIAR DA COSTA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII,

alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 05 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205960

PORTARIA Nº. 2323/2024- Processo nº 2024.7.06820EXE -CONCEDER CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, JOSE GOMES DOS SANTOS, falecido em 07/10/2024, no posto de Cabo com direito ao soldo integral de 3º Sargento, Matrícula nº. 055.669-6B, proventos no valor de R\$ 8.886,97 ((oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos). 2. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.886,97 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), já devidamente atualizado pelo último reajuste salarial (Lei nº 7.014/2024, calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, seja pago para RAIMUNDA BRITO MARQUES, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 205962

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no processo nº **01.02.011304.021743/2024-99 - SIGED/UEA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 538/2024-CSC** que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a aquisição, pelo menor preço por item; Aquisição de materiais hospitalar para atender as necessidades desta Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em favor das empresas **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o **cnnpj nº 45.030.413/0001-57**, arrematante do item 01 com o valor total de R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita sob o **cnnpj nº 04.214.086/0001-06** arrematante dos itens 02 no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), item 03 no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais), item 08 no valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), item 10 no valor de R\$ 1.530,00 (mil, quinhentos e trinta reais), item 11 no valor de R\$ 1.620,00 (mil, seiscentos e vinte reais), item 14 no valor de R\$ 1.870,50 (mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos) e item 15 no valor de R\$ 130,00 (centos e trinta reais); **S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA**, inscrita sob o **cnnpj nº 14.652.133/0001-57** arrematante dos itens 04 no valor de R\$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), item 05 no valor de R\$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais); **F S LEAL**, inscrita sob o **cnnpj nº 06.880.912/0001-81** arrematante do item 06 no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), perfazendo o **valor global da aquisição em R\$ 39.863,50** (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 205906

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 037/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa AX2 DO BRASIL LTDA.; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de agente de portaria, para atendimento às necessidades das unidades da Interior da Universidade do Estado do Amazonas, conforme Termo de Referência anexo a este instrumento; DO PRAZO: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do que dispõe o art. 106 e ss. da Lei 14.133/2021; DO VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 10.224.734,40 (dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). O valor mensal será de R\$ 852.061,20 (oitocentos e cinquenta e dois mil, sessenta e um reais e vinte centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903701, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 05/11/2024, a Nota de Empenho n. 2024NE0003612, no valor de R\$ 852.061,20 (oitocentos e cinquenta e dois mil e sessenta e um reais e vinte centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.000162/2021-70

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 205936

ESPÉCIE: 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a EBSCO BRASIL LTDA; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo Nº 041/2022 - UEA, por Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo Nº 041/2022 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa EBSCO Brasil Ltda, para dar continuidade ao serviço de assinatura da licença de uso da plataforma especializada na área das ciências da saúde DynaMed, para atender a demanda dos docentes, discentes, pesquisadores e bibliotecários desta Instituição de Ensino Superior.; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, pelo período de 01/12/2024 a 01/12/2025; DO VALOR: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 79.661,66 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das seguintes dotações: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da despesa: 33904016; Nota de Empenho n. 2024NE0003977, emitida em 21/11/2024, no valor de R\$ 79.661,66 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.004936/2024-85.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 205940

RESENHA Nº 068/2024

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT.
Curso de Teatro - Regular.
Edital nº 062/2022, de 23/05/2022.
40h Taciano Araripe Soares - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.06.2025.
Escola de Direito - ED.
Curso de Direito - Mediado.
Edital nº 01/2023, de 03/01/2023.
40h Izabela Magalhães Cabral - Especialista;
40h Erika Michelle de Oliveira Azevedo - Especialista;
40h Marcela Pacifico Michiles - Mestre;
40h Alichelly Carina Macedo Ventura - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 07.12.2024 e término: 07.12.2025.
40h Carlos Alberto Rodrigues de Souza - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 04.12.2024 e término: 04.12.2025.

40h Jefferson Rodrigues de Quadros - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 09.12.2024 e término: 09.12.2025.
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
Curso de Enfermagem - Regular.
Edital nº 069/2023, de 12/06/2023.
40h Janaina dos Santos Dias - Especialista;
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.06.2025.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Administração - Mediado.
Edital nº 030/2020, de 06/03/2020.
40h Deusamir Pereira - Doutor;
40h Francisco Lucio Pinto de Lima - Mestre;
40h Cilene Farias Batista Magalhães - Mestre;
40h Sergio da Silva Pessoa - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.07.2025.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Engenharia Civil - Regular.
Edital nº 043/2023, de 05/04/2023.
40h Luciane Farias Ribas - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.06.2025.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Engenharia da Computação - Regular.
Edital nº 015/2021, de 19/04/2024.
40h Walter Charles Sousa Seiffert Simões - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.06.2025.
Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST.
Curso de Letras - Regular.
Edital nº 117/2023, de 25/10/2023.
40h Renato Regis Barroso - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.06.2025.
Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST.
Curso de Pedagogia - Regular.
Edital nº 034/2022, de 28/03/2022.
40h Patrícia Lisboa de Aguiar - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.06.2025.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal, parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e os Processos: 01.02.011304.029995/2024-66, de 09/10/2024; 01.02.011304.029304/2024-24, de 01/10/2024; 01.02.011304.029293/2024-82, de 01/10/2024; 01.02.011304.029296/2024-16, de 01/10/2024; 01.02.011304.029314/2024-60, de 01/10/2024; 01.02.011304.030001/2024-54, de 09/10/2024; 01.02.011304.029416/2024-85, de 02/10/2024; 01.02.011304.029421/2024-98, de 02/10/2024; 01.02.011304.030008/2024-76, de 09/10/2024; 01.02.011304.030014/2024-23, de 09/10/2024; 01.02.011304.029274/2024-56, de 01/10/2024; 01.02.011304.029311/2024-26, de 01/10/2024; 01.02.011304.030088/2024-60, de 10/10/2024; 01.02.011304.029946/2024-23, de 09/10/2024; 01.02.011304.029415/2024-30, de 02/10/2024; 01.02.011304.029425/2024-76, de 02/10/2024;
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 10 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 205937

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP.582997 MATHEUS MATOS MOURA Matrícula e Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 16/12/2024 a 17/12/2024. Objetivo: Visita técnica para firmar parceria com o instituto militar de engenharia. **2.PCDP.583052 FABIO CARMO PLACIDO SANTOS** Matrícula e Cargo: 2239442A, Pró-Reitor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 16/12/2024 a 17/12/2024. Objetivo: Visita técnica para firmar parceria com o instituto militar de engenharia.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 205939

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 071/2024 - CONSUNIV
APROVA AD REFERENDUM, o Projeto Pedagógico do Curso de Música - Bacharelado, versão 2024, de oferta regular na Escola de Artes e Turismo, em Manaus, para o novo reconhecimento do curso.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e
CONSIDERANDO a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que versa a Lei n.º 9.394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente em seu Inciso II, Art. 53, que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";
CONSIDERANDO o Inciso I, do Artigo 2.º, da Lei n.º 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º, do Art. 2.º, e o Inciso IX, Art. 16 do Estatuto, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto n.º 21.963, publicado no DOE do dia 27/06/2001;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 32.556 de 29/06/2012, que regulamenta a Lei n.º 3.222 de 2/01/2008, que institui a Política de Educação Ambiental do Estado do Amazonas e dá outras providências;
CONSIDERANDO Decreto n.º 5.626, de 22/12/2005 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES n.º 0195/2002, de 05/08/2003, e a Resolução CNE/CES n.º 2, de 08/03/2004 que aprova as DCN do Curso de Música e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 278/2018-CEE/AM, publicada no DOE do dia 07/05/2019, que versa sobre a criação, a autorização e o reconhecimento de cursos de graduação e dá outras providências;
CONSIDERANDO as Diretrizes postas no PDI 2023-2027, aprovado pela Resolução n.º 16/2023-CONSUNIV/UEA, de 21/03/2023, na Resolução n.º 23/2019-CONSUNIV/UEA, de 17/1/2019, que versa sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e na Resolução n.º 029/2020-CONSUNIV/UEA que aprova as Diretrizes Gerais da Política de Extensão na UEA;
CONSIDERANDO a aprovação do PPC de em Música pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE e pelo Conselho Acadêmico da Unidade;
CONSIDERANDO o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Música, de oferta regular, apresentado via SIGED nos autos do Processo n.º 01.02.011304.018550/2024-50, encontra-se consolidado e aprovado pelo NDE, Colegiado do Curso e pelo Conselho Acadêmico da Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT em Manaus;
CONSIDERANDO que o PPC do Curso de Música aprovado Ad referendun pela Câmara de Ensino de Graduação (CAEG), está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e com as Diretrizes Internas (DI);
CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação Ad referendun, do PPC do Curso de Música - Bacharelado, pelo Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar, Ad referendun, o Projeto Pedagógico do Curso de Música - Bacharelado, versão 2024, de oferta regular, vinculado à Escola Superior de Artes e Turismo da UEA, em Manaus, para o novo reconhecimento do curso.
Art. 2.º O egresso do curso de Música - Bacharelado, em todas as linhas específicas de formação, (Canto, Instrumento e Regência), formado pela UEA possui formação musical sólida e está apto para:
a. Desenvolver, organizar e gerir recitais públicos, bem como produzir outros conhecimentos a partir da performance musical e de diferentes registros - escritos, audiovisuais, etc.;
b. Registrar em notações musicais e em outras formas documentais analítico-contextuais, encartes, memoriais, artigos, etc., seu conhecimento musical;
c. Dispor das músicas em diferentes mídias e para diferentes públicos;
d. Exibir domínio de seu instrumento no âmbito técnico, estilístico e estético;
e. Lecionar seu instrumento levando em consideração os diferentes espaços não formais e situações de ensino e aprendizagem;
f. Atuar na sociedade de acordo com o ambiente em que esteja inserido manifestando sensibilidade e inovação artística, e conhecimentos refinados nas suas linhas de formação específicas como: Canto, Instrumento e Regência;
g. Refinar suas habilidades musicais em Canto e adquirir conhecimentos específicos para desenvoltura profissional do canto lírico e demais gêneros musicais;

h. Refinar suas habilidades musicais e dominar profissionalmente um instrumento musical, determinado, em princípio, pela escolha do candidato ao pleitear seu ingresso na Instituição;
i. Refinar suas habilidades musicais em regência e adquirir conhecimentos específicos para a condução de grupos vocais e ou instrumentais.

Art. 3.º O Curso de Bacharelado em Música possui três matrizes curriculares, conforme as linhas de formação específica oferecidas, para concluí-lo, o aluno deverá cumprir os créditos e às horas referentes a sua linha de formação específica, disposta nos anexos I; II; III, desta resolução:
a. Canto - 2460 (duas mil quatrocentas e sessenta) horas, incluindo 90 (noventa) horas de curricularização de extensão livre;
b. Instrumento - 2460 (duas mil quatrocentas e sessenta) horas, incluindo 90 (noventa) horas de curricularização de extensão livre;
c. Regência - 2460 (duas mil quatrocentas e sessenta) horas, incluindo 90 (noventa) horas de curricularização de extensão livre.

Art. 4.º O prazo ideal para integralização do Curso de Graduação em Música, Bacharelado da UEA, em ambas linhas de formação específica é de 04 (quatro) anos, totalizando 08 (oito) semestres letivos, e o máximo em 07 (sete) anos, equivalente a 14 (quatorze) semestres.

Art. 5.º A organização, geral dos currículos utilizam o regime letivo semestral; em períodos de recesso acadêmico, há a possibilidade de oferta de componentes curriculares em semestres adicionais, com a mesma duração em horas-aula dos semestres regulares, a carga horária diária, porém não poderá ultrapassar a 8 (oito) horas de trabalho acadêmico efetivo.

Art. 6.º Os turnos de funcionamento do Curso de Música - Bacharelado, em ambas linhas de formação específica são nos seguintes horários: a) De segunda-feira a sexta-feira: turno vespertino: das 14h às 17h40min; b) turno noturno: das 18h às 21h40min; c) aos sábados, as aulas poderão ser oferecidas nos turnos matutinos: 8h às 11h40min ou vespertino: 14h até 17h40min.

Parágrafo único - alguns componentes curriculares, preferencialmente aqueles relacionados as práticas poderão ser oferecidas no horário de contraturno ou horário matutino.

Art. 7.º O discente que pretender migrar de Bacharelado para a Licenciatura, ou outra linha de formação específica do bacharelado, poderá fazê-lo uma única vez, a contar de seu ingresso na instituição, até a finalização do 4.º semestre letivo, sem necessidade de prestar nova prova de conhecimentos gerais do vestibular, desde que esteja totalmente periodizado;

§ 1.º No entanto, a mudança para outra linha de formação específica do bacharelado, o aluno deverá se submeter à prova de habilidade na linha de formação pleiteada, prevista no edital de vestibular mais recente;

§ 2.º Se aprovado, ingressará no primeiro período da nova modalidade e terá assegurado os créditos das disciplinas de tronco comum já cursadas;

§ 3.º No caso, do discente pleitear ingresso em período diferente do primeiro, também ficam assegurados os créditos das disciplinas de tronco comum já cursadas, porém, quanto às outras disciplinas, se exigirem pré-requisito, o discente deverá se submeter às provas nas quais constem os conteúdos do período anterior ao pleiteado;

§ 4.º O período de solicitação de mudança será do início do semestre até a realização da Avaliação Parcial 1 (AP1).

§ 5.º As provas supracitadas ocorrerão em data determinada pela coordenação do curso até o final do período corrente.

Art. 8.º As cargas horárias para portadores de diplomas de curso superior de música da UEA que desejam obter um segundo diploma de Bacharelado em habilitação diferente daquela que já possui devem integralizar os créditos da habilidade pretendida.

Art. 9.º As ações de Curricularização e Extensão para fins de Creditação - AECs, integra à matriz curricular do curso.

Art.10 Aprovar os Apêndices referentes ao:

- a) Apêndice A - Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Apêndice B, B1 e B2 - Ementário;
- c) Apêndice C - Corpo Docente;
- d) Apêndice D - Regulamento de Curricularização de Extensão;
- e) Apêndice E - Equivalências entre currículos.

Parágrafo único - Ambos Apêndices, encontram-se detalhados no PPC e são partes integrantes desta resolução.

Art.11 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 071/2024 - CONSUNIV
BACHARELADO EM MÚSICA
LINHA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM CANTO
1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			P R
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT 01128	História da Arte I	4	4	0	60	0	60	-
EAT 0119	Metodologia do Trabalho Científico	2	2	0	30	0	30	-
EAT 0585	Percepção Musical I	2	2	0	30	0	30	-
EAT 01007	Produção Textual I	2	2	0	30	0	30	-
EAT 01134	Canto I (BACH)	1	0	1	0	30	30	-
EAT 01108	Canto Coral: Técnicas de Expressão Vocal I	1	0	1	0	30	30	-
EAT 0170	Linguagem e Estruturação Musical I	2	2	0	30	0	30	-
EAT 01109	Processos Rítmicos	1	0	1	0	30	30	-
EAT 01123	Fisiologia da Voz	1	0	1	0	30	30	-
EAT 01146	Teoria Musical I	2	2	0	30	0	30	-
UEA 0001	Introdução à Extensão Universitária	0	0	0	0	0	30	-
TOTAL DO 1º SEMESTRE LETIVO		18	14	4	210	120	360	-

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT 0279	Linguagem e Estruturação Musical II	2	2	0	30	0	30	EAT 0170
EAT 0686	Percepção Musical II	2	2	0	30	0	30	EAT 0585
EAT 02101	Harmonia, Contraponto e Teoria Elementar da Forma I	3	2	1	30	30	60	-
EAT 02206	Canto Coral: Técnicas de Expressão Vocal II	1	0	1	0	30	30	EAT 01108
EAT 02102	História da Arte II	4	4	0	60	0	60	EAT 01128
EAT 02117	Canto II (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT 01134
EAT 02107	Dicção I	1	0	1	0	30	30	-
EAT 02005	Produção Textual II	2	2	0	30	0	30	EAT 01007
EAT X0001	Componente Curricular de Extensão Interdisciplinar I	0	0	0	0	0	60	-
TOTAL DO 2º SEMESTRE LETIVO		16	12	4	180	120	360	

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT 03109	Linguagem e Estruturação Musical III	2	2	0	30	0	30	EAT 0279
EAT 03116	Percepção Musical III	2	2	0	30	0	30	EAT 0686
EAT 03117	Canto Coral: Técnicas de Expressão Vocal III	1	0	1	0	30	30	EAT 02206

EAT 03118	História da Música I	4	4	0	60	0	60	EAT 02102
EAT 03119	Harmonia, Contraponto e Teoria Elementar da Forma II	3	2	1	30	30	60	EAT 02101
EAT 03134	Canto III (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT 02117
EAT 07172	Instrumento Musicalizador - Teclado I	1	0	1	0	30	30	-
EAT 03122	Dicção II	1	0	1	0	30	30	EAT 02107
EAT X0002	Componente Curricular de Extensão Interdisciplinar II	0	0	0	0	0	60	-
TOTAL DO 3º SEMESTRE LETIVO		15	10	5	150	150	360	-

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT 06101	Linguagem e Estruturação Musical IV	2	2	0	30	0	30	EAT0 3109
EAT 04107	Percepção Musical IV	2	2	0	30	0	30	EAT0 3116
EAT 04108	História da Música II	4	4	0	60	0	60	EAT0 3118
EAT 04118	Harmonia, Contraponto e Teoria Elementar da Forma III	3	2	1	30	30	60	EAT0 3119
EAT 04127	Canto IV (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT0 3134
EAT 08138	Instrumento Musicalizador - Teclado II	1	0	1	0	30	30	EAT0 7172
EAT 06137	Música de Câmara I	1	0	1	0	30	30	-
EAT 02118	Língua Italiana I	4	4	0	60	0	60	-
TOTAL DO 4º SEMESTRE LETIVO		18	14	4	210	120	330	-

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT 05131	Harmonia, Contraponto e Teoria Elementar da Forma IV	3	2	1	30	30	60	EAT 04118
EAT 05132	História da Música no Brasil I	4	4	0	60	0	60	EAT 04108
EAT 05143	Canto V (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT 04127
EAT 07109	Música de Câmara II	1	0	1	0	30	30	EAT 06137
EAT 08139	Instrumento Musicalizador – Teclado III	1	0	1	0	30	30	EAT 08138
-	Optativa I (Música)	2	2	0	30	0	30	
TOTAL DO 5º SEMESTRE LETIVO		12	8	4	120	120	240	

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT 06131	História da Música no Brasil II	4	4	0	60	0	60	EAT0 5132

EAT 06132	Seminário de Pesquisa	2	2	0	30	0	30	EAT 0119
EAT 06202	Filosofia da Arte	2	2	0	30	0	30	EAT0 2102
EAT 05133	Análise Musical I	4	4	0	60	0	60	EAT0 6101
EAT 06144	Canto VI (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT0 5143
EAT 05144	Música de Câmara III	1	0	1	0	30	30	EAT0 7109
EAT 08141	Instrumento Musicalizador – Teclado IV	1	0	1	0	30	30	EAT0 8139
TOTAL DO 6º SEMESTRE LETIVO		15	12	3	180	90	270	

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT 07101	Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	2	2	0	30	0	30	EAT 06132
EAT 0778	Prosódia Musical	2	2	0	30	0	30	-
EAT 07142	Canto VII (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT 06144
EAT 07143	Laboratório de Práticas Interpretativas I	1	0	1	0	30	30	-
EAT 0830	Folclore: Etnomusicologia e Música Latino-Americana	4	4	0	60	0	60	-
EAT 06133	Análise Musical II	4	4	0	60	0	60	EAT 05133
EAT 06146	Música de Câmara IV	1	0	1	30	0	30	EAT 05144
TOTAL DO 7º SEMESTRE LETIVO		15	12	3	210	60	270	

8º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT0 8101	Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	2	2	0	30	0	30	EAT0 7101
-	Optativa II (Música)	2	2	0	30	0	30	-
EAT0 8146	Recital de Formatura	1	0	1	0	30	30	EAT0 7142
EAT0 8123	Laboratório de Práticas Interpretativas II	1	0	1	0	30	30	EAT0 7143
EAT0 7103	Organologia	2	2	0	30	0	30	
EAT0 4112	Tecnologia em Informática Aplicada à Música	2	2	0	30	0	30	
TOTAL DO 8º SEMESTRE LETIVO		10	8	2	120	60	180	
Total da composição curricular dos 8 (oito) semestres		119	90	29	1380	840	2370	
Componente Curricular de Extensão Livre							90	
Total da composição curricular incluindo as atividades de extensão livre							2460	

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 071/2024 - CONSUNIV
LINHA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM INSTRUMENTO

1º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	PR
EAT0 1128	História da Arte I	4	4	0	60	0	60	-
EAT0 119	Metodologia do Trabalho Científico	2	2	0	30	0	30	-
EAT 0585	Percepção Musical I	2	2	0	30	0	30	-
EAT0 1007	Produção Textual I	2	2	0	30	0	30	-
EAT0 1133	Instrumento I (BACH)	1	0	1	0	30	30	-
EAT0 1108	Canto Coral: Técnicas de Expressão Vocal I	1	0	1	0	30	30	-
EAT 0170	Linguagem e Estruturação Musical I	2	2	0	30	0	30	-
EAT0 1109	Processos Rítmicos	1	0	1	0	30	30	-
EAT0 1146	Teoria Musical I	2	2	0	30	0	30	-
UEA 0001	Introdução à Extensão Universitária	0	0	0	0	0	30	-
TOTAL DO 1º SEMESTRE LETIVO		17	14	3	210	90	330	
2º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	PR
EAT 0279	Linguagem e Estruturação Musical II	2	2	0	30	0	30	EAT 0170
EAT 0686	Percepção Musical II	2	2	0	30	0	30	EAT 0585
EAT0 2101	Harmonia, Contraponto e Teoria Elementar da Forma I	3	2	1	30	30	60	-
EAT0 2206	Canto Coral: Técnicas de Expressão Vocal II	1	0	1	0	30	30	EAT0 1108
EAT0 2102	História da Arte II	4	4	0	60	0	60	EAT0 1128
EAT0 2122	Instrumento II (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT0 1133
EAT0 2005	Produção Textual II	2	2	0	30	0	30	EAT0 1007
EATX 0001	Componente Curricular de Extensão Interdisciplinar I	0	0	0	0	0	60	-
TOTAL DO 2º SEMESTRE LETIVO		15	12	3	180	90	330	
3º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	PR
EAT0 3109	Linguagem e Estruturação Musical III	2	2	0	30	0	30	EAT 0279
EAT0 3116	Percepção Musical III	2	2	0	30	0	30	EAT 0686
EAT0 3117	Canto Coral: Técnicas de Expressão Vocal III	1	0	1	0	30	30	EAT 02206
EAT0 3118	História da Música I	4	4	0	60	0	60	EAT 02102

EAT0 3119	Harmonia, Contraponto e Teoria Elementar da Forma II	3	2	1	30	30	60	EAT 02101
EAT0 3129	Instrumento III (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT 02122
EAT0 7172	Instrumento Musicalizador – Teclado I	1	0	1	0	30	30	-
EATX 0002	Componente Curricular de Extensão Interdisciplinar II	0	0	0	0	0	60	-
TOTAL DO 3º SEMESTRE LETIVO		14	10	4	150	120	330	
4º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	PR
EAT0 6101	Linguagem e Estruturação Musical IV	2	2	0	30	0	30	EAT0 3109
EAT0 4107	Percepção Musical IV	2	2	0	30	0	30	EAT0 3116
EAT0 4108	História da Música II	4	4	0	60	0	60	EAT0 3118
-	Optativa I (Música)	2	2	0	30	0	30	-
EAT0 4118	Harmonia, Contraponto e Teoria Elementar da Forma III	3	2	1	30	30	60	EAT0 3119
EAT0 4125	Instrumento IV (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT0 3129
EAT0 8138	Instrumento Musicalizador – Teclado II	1	0	1	0	30	30	EAT0 7172
EAT0 6137	Música de Câmara I	1	0	1	0	30	30	-
TOTAL DO 4º SEMESTRE LETIVO		16	12	4	180	120	300	
5º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	PR
EAT0 5131	Harmonia, Contraponto e Teoria Elementar da Forma IV	3	2	1	30	30	60	EAT0 4118
EAT0 5132	História da Música no Brasil I	4	4	0	60	0	60	EAT0 4108
EAT0 5146	Instrumento V (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT0 4125
EAT0 7109	Música de Câmara II	1	0	1	0	30	30	EAT0 6137
-	Optativa II (Música)	2	2	0	30	0	30	-
EAT0 7141	Prática Orquestral I	2	0	2	0	60	60	
TOTAL DO 5º SEMESTRE LETIVO		13	8	5	120	150	270	
6º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	PR
EAT0 6131	História da Música no Brasil II	4	4	0	60	0	60	EAT0 5132
EAT0 6132	Seminário de Pesquisa	2	2	0	30	0	30	EAT0 119
EAT0 6202	Filosofia da Arte	2	2	0	30	0	30	EAT0 1128
EAT0 5133	Análise Musical I	4	4	0	60	0	60	EAT0 6101

EAT0 6147	Instrumento VI (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT0 5146
EAT0 5144	Música de Câmara III	1	0	1	0	30	30	EAT0 7109
EAT0 380	Prática Orquestral II	2	0	2	0	60	60	EAT0 7141
TOTAL DO 6º SEMESTRE LETIVO		16	12	4	180	120	300	-

7º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT0 7101	Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	2	2	0	30	0	30	EAT0 6132
EAT0 7148	Instrumento VII (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT0 6147
EAT0 7143	Laboratório de Práticas Interpretativas I	1	0	1	0	30	30	-
EAT0 830	Folclore: Etnomusicologia e Música Latino-Americana	4	4	0	60	0	60	-
EAT0 6133	Análise Musical II	4	4	0	60	0	60	EAT0 5133
EAT0 6146	Música de Câmara IV	1	0	1	0	30	30	EAT0 5144
EAT0 7144	Prática Orquestral III	2	0	2	0	60	60	EAT0 380
TOTAL DO 7º SEMESTRE LETIVO		15	10	5	150	150	300	-

8º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT0 8101	Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	2	2	0	30	0	30	EAT0 7101
EAT0 8146	Recital de Formatura	1	0	1	0	30	30	EAT0 7148
EAT0 8123	Laboratório de Práticas Interpretativas II	1	0	1	0	30	30	EAT0 7143
EAT0 7103	Organologia	2	2	0	30	0	30	-
EAT0 4112	Tecnologia em Informática Aplicada à Música	2	2	0	30	0	30	-
EAT0 8125	Prática Orquestral IV	2	0	2	0	60	60	EAT0 7144
TOTAL DO 8º SEMESTRE LETIVO		10	6	4	90	120	210	-
Total da composição curricular dos 8 (oito) semestres		116	84	32	1260	960	2370	-
Componente Curricular de Extensão Livre							90	-
Total da composição curricular incluindo as atividades de extensão livre							2460	-

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 071/2024 - CONSUNIV
BACHARELADO EM MÚSICA - LINHA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM REGÊNCIA

1º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT0 1128	História da Arte I	4	4	0	60	0	60	-
EAT0 119	Metodologia do Trabalho Científico	2	2	0	30	0	30	-
EAT0 585	Percepção Musical I	2	2	0	30	0	30	-
EAT0 1007	Produção Textual I	2	2	0	30	0	30	-

EAT0 1132	Regência Coral I (BACH)	1	0	1	0	30	30	-
EAT0 1108	Canto Coral: Técnicas de Expressão Vocal I	1	0	1	0	30	30	-
EAT0 170	Linguagem e Estruturação Musical I	2	2	0	30	0	30	-
EAT0 1109	Processos Rítmicos	1	0	1	0	30	30	-
EAT0 1123	Fisiologia da Voz	1	0	1	0	30	30	-
EAT0 1146	Teoria Musical I	2	2	0	30	0	30	-
UEA 0001	Introdução à Extensão Universitária	0	0	0	0	0	30	-
TOTAL DO 1º SEMESTRE LETIVO		18	14	4	210	120	360	-

2º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT0 279	Linguagem e Estruturação Musical II	2	2	0	30	0	30	EAT0 170
EAT0 686	Percepção Musical II	2	2	0	30	0	30	EAT0 585
EAT0 2101	Harmonia, Contraponto e Teoria Elementar da Forma I	3	2	1	30	30	60	-
EAT0 2206	Canto Coral: Técnicas de Expressão Vocal II	1	0	1	0	30	30	EAT0 1108
EAT0 2102	História da Arte II	4	4	0	60	0	60	EAT0 1128
EAT0 2114	Regência Coral II (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT0 1132
EAT0 2107	Dicção I	1	0	1	0	30	30	
EAT0 2005	Produção Textual II	2	2	0	30	0	30	EAT0 1007
EATX 0001	Componente Curricular de Extensão Interdisciplinar I	0	0	0	0	0	60	
TOTAL DO 2º SEMESTRE LETIVO		16	12	4	180	120	360	

3º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT 03109	Linguagem e Estruturação Musical III	2	2	0	30	0	30	EAT0 279
EAT 03116	Percepção Musical III	2	2	0	30	0	30	EAT0 686
EAT 03117	Canto Coral: Técnicas de Expressão Vocal III	1	0	1	0	30	30	EAT0 2206
EAT 03118	História da Música I	4	4	0	60	0	60	EAT0 2102
EAT 03119	Harmonia, Contraponto e Teoria Elementar da Forma II	3	2	1	30	30	60	EAT0 2101
EAT 03126	Regência Coral III (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT0 2114
EAT 07172	Instrumento Musicalizador – Teclado I	1	0	1	0	30	30	-
EAT 03122	Dicção II	1	0	1	0	30	30	EAT0 2107
EAT X0002	Componente Curricular de Extensão Interdisciplinar II	0	0	0	0	0	60	-
TOTAL 3º SEMESTRE LETIVO		15	10	5	150	150	360	

4º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT0 6101	Linguagem e Estruturação Musical IV	2	2	0	30	0	30	EAT0 3109
EAT0 4107	Percepção Musical IV	2	2	0	30	0	30	EAT0 3116
EAT0 4108	História da Música II	4	4	0	60	0	60	EAT0 3118
EAT0 4118	Harmonia, Contraponto e Teoria Elementar da Forma III	3	2	1	30	30	60	EAT0 3119
EAT0 4130	Regência Coral IV (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT0 3126
EAT0 8138	Instrumento Musicalizador - Teclado II	1	0	1	0	30	30	EAT0 7172
EAT0 6137	Música de Câmara I	1	0	1	0	30	30	-
TOTAL 4º SEMESTRE LETIVO		14	10	4	150	120	270	

5º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT0 5131	Harmonia, Contraponto e Teoria Elementar da Forma IV	3	2	1	30	30	60	EAT 04118
EAT0 5132	História da Música no Brasil I	4	4	0	60	0	60	EAT 04108
EAT0 5142	Regência Orquestral I (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT 04130
EAT0 7138	Arranjo Vocal I	1	0	1	0	30	30	-
--	Optativa I (Música)	2	2	0	30	0	30	-
EAT0 8139	Instrumento Musicalizador - Teclado III	1	0	1	0	30	30	EAT 08138
EAT0 7109	Música de Câmara II	1	0	1	0	30	30	EAT 06137
TOTAL 5º SEMESTRE LETIVO		13	8	5	120	150	270	

6º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT0 6131	História da Música no Brasil II	4	4	0	60	0	60	EAT0 5132-
EAT0 6132	Seminário de Pesquisa	2	2	0	30	0	30	EAT0 119
EAT0 6202	Filosofia da Arte	2	2	0	30	0	30	EAT0 2102
EAT0 5133	Análise Musical I	4	4	0	60	0	60	EAT0 6101
EAT0 8119	Arranjo Vocal II	1	0	1	0	30	30	EAT0 7138
EAT0 8141	Instrumento Musicalizador - Teclado IV	1	0	1	0	30	30	EAT0 8139
EAT 06142	Regência Orquestral II (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT0 5142
TOTAL 6º SEMESTRE LETIVO		15	12	3	180	90	270	

7º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT0 7101	Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	2	2	0	30	0	30	EAT0 6132
EAT0 778	Prosódia Musical	2	2	0	30	0	30	-

EAT0 7140	Regência Orquestral III (BACH)	1	0	1	0	30	30	EAT0 6142
EAT0 830	Folclore: Etnomusicologia e Música Latino-Americana	4	4	0	60	0	60	-
EAT0 6133	Análise Musical II	4	4	0	60	0	60	EAT0 5133
EAT0 7135	Orquestração I	1	0	1	0	30	30	EAT0 5133
EAT0 7136	Redução de Partituras para Piano I	1	0	1	0	30	30	
TOTAL 7º SEMESTRE LETIVO		15	12	3	180	90	270	

8º SEMESTRE LETIVO								
Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	THC	
EAT0 8101	Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	2	2	0	30	0	30	EAT0 7101
--	Optativa II (Música)	2	2	0	30	0	30	-
EAT0 8146	Recital de Formatura	1	0	1	0	30	30	EAT0 7140
EAT0 7103	Organologia	2	2	0	30	0	30	-
EAT0 4112	Tecnologia em Informática Aplicada à Música	2	2	0	30	0	30	-
EAT0 8107	Orquestração II	1	0	1	0	30	30	EAT0 7135
EAT0 8109	Redução de Partituras para Piano II	1	0	1	0	30	30	EAT0 7136
TOTAL 8º SEMESTRE LETIVO		11	8	3	120	90	210	
Total da composição curricular dos 8 (oito) semestres		117	86	31	1290	930	2370	
Componente Curricular de Extensão Livre							90	
Total da composição curricular incluindo as atividades de extensão livre							2460	

Protocolo 205941

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 052/2024
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Office Contabilidade e Administração LTDA; OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo estabelecer as condições para a concessão de estágios para complementação educacional dos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos das diversas áreas vinculadas à UEA, levando, assim, docentes e discentes, a participarem de situações reais de trabalho e do processo educativo; DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação; FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 01.02.011304.028824/2024-10.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 205909

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 040/2024 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de agente de portaria, para atendimento às necessidades das unidades da Capital da Universidade do Estado do Amazonas, conforme Termo de Referência anexo a este instrumento; DO PRAZO: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do que dispõe o art. 106 e ss. da Lei 14.133/2021; DO

VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 7.716.928,56 (sete milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). O valor mensal será de R\$ 643.077,38 (seiscentos e quarenta e três mil e setenta e sete reais e trinta e oito centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903701, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 05/11/2024, a Nota de Empenho n. 2024NE0003611, no valor de R\$ 643.077,38 (seiscentos e quarenta e três mil e setenta e sete reais e trinta e oito centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.000162/2021-70.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 205910

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 011/2024. PARTES: CIAMA e 7 ESTRELAS EVENTOS LTDA (EPHIGÊNIO FESTAS). OBJETO: Fornecimento de refeição completa e demais serviços para atendimento à Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA. PRAZO: 02 (dois) meses. VALOR: R\$ 36.000,00. FISCAL: Sra. Danielly Cristinna Macedo Brasil de Sá, Matrícula nº 001181 e como suplente a Sra. Elieth Barbosa Rodrigues, Matrícula n.º 000787, e como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo nº. 012/2024. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.

Manaus, 10/12/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 205860

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 - RP - AMTUR - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **COMERCIAL DE ESTIVAS REGO LTDA** (CNPJ n. 23.030.471/0001-48,).

OBJETO: O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cestas de Kits Natalinos para distribuição entre os colaboradores desta Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.002379/2024-66 SIGED.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, I, da Lei nº 13.303/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.285,00 (sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser custeada pela conta de Recursos Próprios, através do Banco 237, Agência 0482-0, Conta Corrente 633.409-1.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a contar da assinatura do contrato.

Manaus, 05 de dezembro de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 205953

PORTARIA Nº 100/2024 - AMAZONASTUR/GP
O PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, **RESOLVE:**

1. **APROVAR**, a Escala Anual de Férias dos funcionários da Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur, para o exercício 2024/2025, conforme abaixo discriminado:

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLICA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

ANEXO DA PORTARIA Nº. 100/2024-AMAZONASTUR/GP	
JANEIRO/2025	
000.464-2 A	ALVACIR SIQUEIRA DA SILVA
000.463-4 A	CLAUDIA COSTA DA SILVEIRA
000.461-8 A	EDWAL VIANA REBELLO FILHO
000.457-0 A	ELDIMA SILVA AZEDO
000.465-0 A	JUVENAL PINHEIRO DA COSTA FILHO
000.458-8 A	LARA KAREN LEÃO ALENCAR
000.381-6 A	LUIZ HITAMAR DE SOUZA HAIDEM
000.466-9 A	MÔNICA VASCONCELOS DE ANDRADE FREITAS
FEVEREIRO/2025	
000.630-0 A	ABRAÃO ARAÚJO DE SOUSA
000.443-0 A	ADELSON JULIÃO PACHECO
000.441-3 A	BRENO HENRIQUE LIRA DA CONCEIÇÃO
000.631-9 A	DRIELY DOS SANTOS PACHECO
000.471-5 A	ELDENEIA ALVES BEZERRA
000.597-5 B	LARISSA MONTEFUSCO DA CRUZ CECILIO
000.473-1 A	MARIANA EDER MARTINS LODI
MARÇO/2025	
000.662-9 A	ALEXANDRE DA SILVA CRUZ
000.634-3 A	ANA MICLA BARBOSA DE OLIVEIRA
000.633-5 A	ANA HELENA DA COSTA SANTOS
000.590-8 A	BOLIVAR LUIZ ZANCHETTIN FILHO
000.663-7 A	CELSON ANVERES DE MELO
000.591-6 A	ISAAC SANTOS DE PAULA
000.477-4 A	IVO BRASIL FILHO
000.481-2 A	LEANDRO LIMA PINTO
000.476-6 B	LENA EMMANUELLE MOREIRA PAMPOLHA
000.539-8 A	LUIZ ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA
000.483-9 A	PEDRO LUIZ ELIAS BEZERRA DE MENEZES
000.475-8 A	RENIER FRAGOSO
000.632-7 A	WILLENE SIVA ARAÚJO
ABRIL/2025	
000.550-9 A	ANAYRA TAVARES NEVES BENEVIDES
000.656-4 A	ANNY LUIZA ARAÚJO DE MAGALHÃES
000.637-8 A	GABRIELA BARRETO LIMA DE CARVALHO FREITAS
000.547-9 A	GIOVANA CARVALHO DE SOUZA
000.195-3 A	IVAN MENDES SARAIVA
000.664-5 A	ROBINSON EUTEMIO SELESKI FILHO
MAIO/2025	
000.555-0 A	ALICE OLIVEIRA PIO SAMPAIO
000.658-0 A	ANDRESSA ALINE LIMA MENEZES
000.556-8 A	CAMILA ARAÚJO DA SILVA
000.103-1 B	FLACY CAUPER ANTONY
000.596-7 A	FLORA DE OLIVEIRA SOUZA
000.470-7 A	HAROLDO ASCENÇÃO DA SILVA BRITO
000.635-1 A	HEMILLY JULIA SANTOS CHAGAS
000.496-0 A	INGRID AMARANTE VIEIRA
000.611-4 B	INGRID CRISTINE DE SÁ RIBEIRO PACHECO BANDEIRA DE MELO
000.142-2 B	JOÃO IRIMAR DA SILVA CRUZ
000.141-4 C	JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA
000.558-4 A	JULIANO DOS SANTOS FEITOSA
000.548-7 A	KELLY DE ALMEIDA ALVARES
000.665-3 A	LARISSA GOMES PESSOA
000.660-2 A	LEICIANE LARAI GOMES
000.529-0 A	LIGIA DANTAS LIMA DA SILVA
000.628-9 A	LUIZ CARLOS RIBEIRO MARQUES
000.148-1 A	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO S SANTOS
000.290-9 A	SEBASTIAO RODRIGUES DO NASCIMENTO
000.495-2 A	VINÍCIUS RIBEIRO FAVORETTI

JUNHO/2025	
000.573-8 A	ALESSANDRA BEZERRA PEREIRA
000.610-6 A	ALTEMIR PRADO DA SILVA
000.482-0 A	ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA BRAGA
000.667-0 A	CAMILO MARIANO MENDES MARIANO
000.661-0 A	EUCLIDES CASTRO CHACON
000.108-2 A	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
000.531-2 A	GABRIEL DOS SANTOS GOMES
000.570-3 A	MARCELO RAFAEL CAMPOS
000.488-0 A	PATRÍCIA PENHA MOREIRA
JULHO/2025	
000.003-5 A	ANA CLAUDIA PEREIRA DO REGO SILVA
000.575-4 A	ANA KÁRITA DE ALENCAR MARQUES
000.615-7 A	ANNE CANTANHEDE BARRETO MUNIZ
000.479-0 A	EDUARDO JORGE MORAES DE SOUZA
000.128-7 A	EDVAN RAMOS DE ANDRADE
000.503-7 A	HENRIQUE MANUEL GUIMAS BATATEL
000.641-6 A	JOACY FERNANDES LEVY JUNIOR
000.552-7 C	LAENA QUEIROZ PORTO
000.670-0 A	LUCAS ALEXANDRE ALVES DE SOUZA
000.524-0 A	LUIS ALEXANDRE DO ROSÁRIO RIBEIRO
000.655-6 B	LUIZ AUGUSTO DE BORBOREMA BLASCH
000.034-5 A	NÍVEA SANTOS DE MELO DUTRA
000.527-4 A	SUZIANE CAVALCANTE SANTOS MACHADO
000.346-8 A	VERA LÚCIA ASSMAR FERNANDES C. BULBOL
000.627-0 A	YASMIN ALFAIA DE MELO
AGOSTO/2025	
000.530-4 A	ADRIANO SOARES DA ROCHA
000.007-8 A	ANTÔNIO AMÉRICO RIBEIRO NOGUEIRA
000.300-0 B	DENIS SILVA DA COSTA
000.444-8 A	FABIANA DA COSTA LIMA LOUREIRO
000.400-6 A	NATACHA NOBREGA ATALA
000.577-0 A	WILAS DE OLIVEIRA COSTA
SETEMBRO/2025	
000.536-3 A	ERICSON VARGAS GUIMARÃES
000.666-1 A	EMERSON LEANDRODE SOUSA MONTEIRO
000.437-5 A	GIOVANNA TAPAJÓS MAUÉS
000.583-5 A	GIULIANA BEATRICE DE OLIVEIRA QUEIROZ
000.549-5 B	IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
000.614-9 A	JHONATHAN DE SOUZA VIANA
000.535-5 A	LEONARDO BARROSO AMAZONAS
000.227-5 A	LEONILIA DE SOUZA VIANA
000.646-7 A	LUCAS DA SILVA E SILVA
000.649-1 A	NICOLE DAMASCENO MUNIZ
000.486-3 A	WILLIANA ARAÚJO DA SILVA
OUTUBRO/2025	
000.647-5 A	ADRIANO PEREIRA DE JESUS
000.648-3 A	CLÁUDIO HEVERTON MACHADO MACÊDO
000.517-7 A	CRISTIANE CHAVES VIEIRA
000.584-3 A	LENINE XAVIER LOUZADA JÚNIOR
000.225-9 A	MARCOS ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO
000.501-0 A	RAISSA ANDRADE DE OLIVEIRA TAVARES
000.671-8 B	RAFAELA VIANNA GONZALEZ PAZOS
000.593-2 B	SIBELLE DA SILVA OLIVEIRA
NOVEMBRO/2025	
000.672-6 A	ALCIONES FRANCO MAFRA
000.336-0 A	CARLOS ALBERTO DA ENCARNAÇÃO RODRIGUES
000.601-7 C	IGOR ALEXANDRE SOUZA OLIVEIRA
000.235-6 A	MARCOS ROBERTO MARINHO CAMPOS
000.668-8 B	NATHALIE CHAVES TORRES
DEZEMBRO/2025	
000.247-0 A	HELLEN KARLA MUNIZ MARTINS
000.362-0 A	LEILANE CAMPOS DE LIMA
000.659-9 A	MATEUS SILVA AMORIM

000.674-2 A	PAOL CHERRY LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
000.217-8 B	VALÉRIA PAIVA
000.673-4 A	YÉDA FIGUEIRA PINHEIRO
JANEIRO/2026	
000.189-9 A	CLEONILDE ALVES BRILHANTE
000.587-8 A	MEYRIANNY SANTANA REIS
FEVEREIRO/2026	
000.523-1 A	FABÍOLA NASCIMENTO MARREIRA OLIVEIRA
000.559-2 B	KÁSSIA FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA
000.653-0 A	ROSY HELEN CORREA MIRANDA
MAIO/2026	
000.309-3 A	ANTÔNIO OLIVEIRA FERNANDES
000.318-2 A	RAIMUNDA SOUZA MEDEIROS
JUNHO/2026	
000.335-2 A	ANDREI SANCHES DA SILVA
JULHO/2026	
000.039-6 B	SÉRGIO ROBERTO VITAL NOGUEIRA

Manaus, 10 de dezembro de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 205899

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 132/2024
A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, de forma híbrida, e
CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 286/2024-GEPEC, de 2.12.2024, apresentando proposta de prorrogação do prazo do Concurso Público AFEAM - Edital nº 1/2022; CONSIDERANDO o Concurso Público da AFEAM para provimento de empregos e formação de cadastro reserva, nos termos do Edital nº. 01-AFEAM, de 30.06.2022, homologado em 12.12.2022 por meio da Resolução da Diretoria nº 76/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, em 12.12.2022, com o prazo de vencimento previsto para 12.12.2024; CONSIDERANDO que o item 1, subitem 1.3 do Edital nº 01-AFEAM prevê: “1.3 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período.”

- RESOLVE**
1. PRORROGAR o prazo do Concurso Público da AFEAM Edital nº 01/2022, em estrito cumprimento à legislação vigente, por mais 2 (dois) anos, a contar de 13.12.2024, encerrando-se em 12.12.2026;
 2. DETERMINAR ao GADIR que proceda com a publicação da prorrogação do prazo do Concurso Público Edital nº 1/2022-AFEAM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas;
 3. DETERMINAR a GETEC/ASCOM que após a publicação no DOE/AM, proceda com a divulgação no site da AFEAM, na aba de Concursos;
 4. DETERMINAR à GEPEC/Coordenadoria de Gestão de Pessoas a adoção das providências legais decorrentes da presente decisão.

Manaus, 3 de dezembro de 2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM
Protocolo 205957



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



ATENDIMENTO DA

IMPrensa OFICIAL

Saiba mais:

☎ 2101-7500/7508

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 Rua Doutor Machado, 86 - Centro



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

terça-feira

10

dez/2024

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.363 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 078/2024.

Pregão Presencial n.º 052/2023-SRP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Contratada: RR Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 00.488.689/0001-45.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes específicos da saúde.

Valor: R\$ 49.427,36 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 06/12/2024 a 05/03/2025.

Unidade Orçamentaria: 04.01.01 Fundo Municipal de Saúde.

Classificação Programática: 04.01.01.10.301.0051-2056 - Manutenção do Programa de Atenção básica a saúde.

Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte De Recurso: 735 - SUS - INVESTIMENTO.

Ficha: 602

Empenho: 3777

Data: 06/12/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 205674

Eirunepé

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - CPC/EIRUNEPÉ

APREFEITURAMUNICIPALDEEIRUNEPÉ, através da Comissão Permanente de Contratação - CPC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - CPC/EIRUNEPÉ, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, com a abertura da sessão em 23/12/2024, às 09:30h (Horário de Brasília), através da Plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0, visando a escolha de proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0KM, 7 LUGARES, TIPO MINIVAN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal de Transparência de Eirunepé, PNCP e www.licitanet.com.br.

Eirunepé/AM, 10 de dezembro de 2024.

DÂNGELO DO SOCORRO FALCÃO SALES
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Protocolo 205861

Manacapuru

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024.

OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as

demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM e Autarquias, através da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme Processo Administrativo nº 2024/09047-00.

ABERTURA: 26/12/2024 às 10:00h (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal Licitanet. <https://www.licitanet.com.br/>.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>, e na Comissão de Contratação, a partir 12/12/2024, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 09 de dezembro de 2024.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 205854

CÂMARAS MUNICIPAIS

Apuí

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - DGLC/SEC/ADM/CMA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Processo Administrativo Nº 034/2024 - SEC/ADM/CMA

PREAMBULO

Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede na Avenida Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, por meio da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Itajair Huberti Jung e Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 049, de 27 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO** a realização do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções nº 001 e 002/2024 - CMA e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública de recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação: **20/12/2024**.

Horário: **9h (nove horas)**

Referência de Horário: Horário de Manaus-AM

Local de realização da Sessão: Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete picape média, 0 km, ano 2024/2025, com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar -ETP e Termo de Referência (Anexos IV e V), e visa atender às necessidades rotineiras da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital desta Licitação e Termo de Referência, que poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001>

ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, inclusive as regulamentações locais estabelecidas pelas Resoluções nº 001 e 002/2024 - CMA, demais legislação aplicável.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação encontram-se devidamente definidos na íntegra no Edital desta Licitação, acessível no endereço eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/pregoespresencial/pregao001>

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
Pedidos de esclarecimentos ou impugnações poderão ser enviados para o e-mail: camara.licitacao@apui.am.leg.br.
Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em 10 de dezembro de 2024.

ITAJAIR HUBERTI JUNG

Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal Apuí/AM.

Protocolo 205722



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br







Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

[ramais 7541](#) | [7542](#) | [7543](#)

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 216/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 219/2024 - CEE/AM de 12/11/2024**
Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em **Eletrotécnica**, na modalidade de Educação à Distância - EaD, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, ofertado pelo **Centro de Ensino Literatus - CEL**, localizado à Rua Rio Iça Nº 165, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de janeiro de 2024 até janeiro de 2030; E Aprovar o Plano de Curso da referida habilitação. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 203930

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 219/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 222/2024 - CEE/AM de 12/11/2024**
Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em **Estética**, na modalidade de Educação à Distância - EaD, ofertado pelo **Centro de Ensino Literatus**, localizado à Rua Rio Iça Nº 165, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de novembro de 2024 até agosto de 2030. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Estética. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 204052

CONTERPE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., torna público que recebeu da IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº327/2024 1º Alteração, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Preciosa, nº 993, Monte das Oliveiras, Posto São Judas Tadeu, nas coordenadas geográficas 02°59'57,816"S e 59°59'54,504"W, Manaus-AM, com validade de 1805 Dias.

Protocolo 205566

ERRATA DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA NA FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024/ SEMSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Errata de Publicação da Justificativa para realização de Dispensa na Forma presencial da Dispensa de Licitação nº 001/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 35.307, em 16/09/2024, sendo que:
Onde se lê:
I - Tonantins/Am, 11 de setembro de 2024;
Leia-se:
I - São Paulo de Olivença/Am, 11 de setembro de 2024;

São Paulo de Olivença/AM, 09 de dezembro de 2024.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Protocolo 205743

ERRATA DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024/ SEMSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Errata de Publicação da Justificativa da Ausência de divulgação de **Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 35.307, em 16/09/2024, sendo que:
Onde se lê:
I - Tonantins/Am, 11 de setembro de 2024;
Leia-se:
I - São Paulo de Olivença/Am, 11 de setembro de 2024;

São Paulo de Olivença/AM, 09 de dezembro de 2024.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Protocolo 205751



C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS